

**29/07/2021 – Conselho Fiscal**

Ata da **Reunião do Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, realizada aos vinte e nove dias do mês de julho de 2021, às catorze horas, na sede do IPMU, respeitando os protocolos de segurança devido à pandemia do Covid-19 e às orientações da Organização Mundial de Saúde e dos Governos Federal, Estadual e Municipal. Reunião realizada de forma híbrida, por videoconferência, através do aplicativo Zoom (ID 847 2932 1671/ Senha 955336). Participantes os Conselheiros Fiscais (Antônio Carlos Berti Gomes, Benedito de Oliveira Julio, Cícero José de Jesus Assunção, Ernely Fragoso e Rozemara Cabral Mendes de Carvalho) e os membros da Diretoria Executiva (Fernando Augusto Matsumoto, Sirleide da Silva e Wellington Diniz). Conectou o membro da Diretoria Executiva (Ireni Tereza Clarinda da Silva). Aberta a reunião a Presidente Sirleide faz uma breve explanação sobre a importância de seguir as orientações com relação a “Pandemia do Covid 19”, sobre a importância da campanha “Julho Amarelo – mês de alerta ao câncer ósseo, “Julho Amarelo – mês de luta contra as hepatites virais”, “Junho Violeta - conscientização da violência contra o idoso” e “Julho Verde – luta contra o câncer de cabeça e pescoço”, conforme processo IPMU/046/2021. Na sequência da reunião, em atendimento a Lei Municipal 2650/2005, a Presidente Sirleide faz uma explanação sobre o **Relatório de Prestação de Contas**, conforme documentos acostado no processo **IPMU/124/2021**, encaminhados por e-mail para análise dos Conselheiros Fiscais. 1-) Demonstrativo Previdenciário. 2-) Resumo dos Segurados. 3-) Controle da Contribuição Previdenciária. 4-) Controle da Folha de pagamento dos aposentados e pensionistas. 5-) Acompanhamento do Acordo de Parcelamento da Dívida Previdenciária PMU. 6-) DAIR Demonstrativo Financeiro abril, maio e junho. 7-) DIPR Demonstrativo Previdenciário março e abril. 8-) Audesp Financeiro março, abril e maio. 9-) Balancetes. A análise dos registros e movimento contábil efetuado no período se deu através dos Balancetes das Receitas, Balancetes das Despesas, Relatórios de Pagamentos e Conciliação Bancária. 10-) Despesa Administrativa. As despesas administrativas encontram-se dentro do limite da arrecadação e de acordo com a legislação vigente. 11-) Relatório de Pagamentos. A execução da despesa está ocorrendo de acordo com o que foi planejado e orçado para o exercício de 2021. Quanto ao aspecto formal, foram obedecidos os limites orçamentários e todas as fases da despesa.



Ao conceder a palavra aos membros, não houve a interposição de nenhum recurso, restando **aprovada sem ressalva, a Prestação de Contas do IPMU referente ao mês de junho/2021.** Dando sequência à pauta, os Conselheiros Fiscais são informados sobre os seguintes processos administrativos, previdenciários e financeiros previamente encaminhados por e-mail para análise: **IPMU/153/2019** referente a concessão de aposentadoria por invalidez a Gisele Graça dos Santos. **IPMU/098/2021** referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a José Gonçalves de Moraes Pernambuco Neto. **IPMU/109/2021** referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a Aparecido Saturnino Barbosa. **IPMU/110/2021** referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a Odair Santana. **IPMU/112/2021** referente a concessão de aposentadoria por invalidez a José Lourenço dos Santos. **IPMU/126/2021** referente a proposta LDO – Lei das Diretrizes Orçamentária 2022 e PPA – Plano Plurianual 2022/2025. **IPMU/055/2021** referente ao requerimento protocolado por Isac Joaquim Mariano, solicitando a suspensão do processo de aposentadoria por tempo de contribuição até o encerramento da Ação Civil Pública que figura como parte. **IPMU/088/2020** referente a avaliação do estágio probatório da agente administrativa Carla Aparecida de Souza: 1º Avaliação 42 pontos, 2º Avaliação 43 pontos e 3º Avaliação 44 pontos. **IPMU/104/2020** referente ao relatório de alerta do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: avaliação das receitas previstas e arrecadadas do 1º quadrimestre de 2021, processo TC 3065/989/21. **Processo TC 10117 989 21** referente a homologação das pensões concedidas em 2020 pelo TCESP. **Processo TC 10121989 2021** referente a homologação das aposentadorias concedidas em 2020 pelo TCESP. **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Ministério Público de Contas.** Notificação para manifestar com relação ao aumento do déficit atuarial em 2020. Conforme manifestação do auditor Josue Romero no julgamento das contas do exercício de 2016, no amparo no artigo 33, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 709/93, cabe aos gestores comprovar sua atuação efetiva junto ao Executivo no sentido de encontrar medidas e ou correções mais eficazes que indiquem o equilíbrio atuarial e financeiro do IPMU. A reincidência no descumprimento de determinações do Tribunal de Contas poderá ensejar a reprovação das contas e imposição de sanção pecuniária aos responsáveis. **S.A/14.840/2019**, referente a implementação do **regime de Previdência Complementar** em atendimento a Emenda Constitucional 103/2019. Conforme Comunicado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº



034/2021, os Municípios deverão instituir até 13 de novembro de 2021, por lei de iniciativa do Poder Executivo, regime de previdência complementar, independentemente de possuírem servidores com remuneração acima do teto do RGPS, que será efetivado oportunamente por intermédio de entidade fechada de previdência complementar. A não instituição do Regime de Previdência Complementar no prazo estipulado impossibilitará a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, documento necessário para: realizar as transferências voluntárias de recursos pela União, celebrar acordos, contratos e convênios, bem como, para receber empréstimos e financiamentos de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União, liberar recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras; e receber os pagamentos referentes à compensação previdenciária. Processo em tramitação junto a Prefeitura Municipal. Grupo de Trabalho formado e primeira reunião realizada em 09/07/2021 para elaboração da Proposta de Projeto de Lei. **S.A/7111/2020** referente a **cobertura do déficit financeiro**. Manifestação da municipalidade quanto a impossibilidade de quitação dos valores correspondentes ao exercício de 2020 e dos meses de janeiro/junho de 2021. Solicita parcelamento da dívida. A Diretoria Executiva recebeu a manifestação da Secretaria de Políticas de Previdência Social, quanto a forma de formalização do termo de acordo da dívida previdenciária. Conforme parecer “insuficiência financeira” não pode ser parcelada. Como trata de “déficit financeiro”, nova consulta foi realizada através do sistema Gescon RPPS no dia 22/06/2021. Como resposta em 22/07: o conceito de déficit financeiro está correlacionado ao plano em capitalização. Este, tem uma fase de acumulação, que, em tese, não deveria haver déficit financeiro. Contudo, se houver, o Ente não é obrigado a cobrir imediatamente. O conceito de insuficiência financeira é correlacionado ao plano em extinção. Na maioria das vezes, não há recursos acumulados neste plano. Sendo assim, para não haver falha nos pagamentos de benefícios, o ente deve cobrir imediatamente. **S.A/3833/2020** referente ao projeto de lei que altera a contribuição previdenciária patronal de 16,25% para 18,41% em atendimento ao Parecer Atuarial e ao Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial encaminhado à Secretaria de Políticas de Previdência Social. Processo em tramitação junto a Prefeitura Municipal. **S.A/14843/2019** referente a minuta de Lei Complementar para alteração das regras de aposentadoria e pensão no município de Ubatuba em tramitação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. **Lei Municipal 2995/2007** referente a nomeação de Comissão que atuará na reforma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Portaria 611/2021. **IPMU/017/2021**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

referente ao relatório de atendimento do 1º semestre de 2021. **IPMU/106/2021** referente ao relatório de controle interno de atendimento do mês de junho/2021. **IPMU/021/2021** referente ao relatório do 1º Semestre de 2021 do Plano de Capacitação dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva. **IPMU/105/2021** referente as aplicações financeiras do mês de junho/2021 e a aprovação das deliberações do Comitê de Investimentos na reunião ordinária realizada no dia 21/07/2021. Para encerrar a reunião os Conselheiros Fiscais são informados sobre o XIV Encontro Jurídico e Financeiro que será realizado nos dias 16, 17 e 18 de agosto, com a participação obrigatória de todos os Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e para que conste, eu, Fernando Augusto Matsumoto, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e pelos demais.

Antônio Carlos Berti Gomes
Membro
Conselho Fiscal

Benedito de Oliveira Julio
Membro
Conselho Fiscal

Ernely Fragoso
Membro
Conselho Fiscal

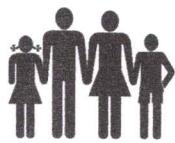
Cícero José de Jesus Assunção
Membro
Conselho Fiscal

Fernando Augusto Matsumoto
Diretor Financeiro

Rozemara Cabral Mendes de Carvalho –
Membro
Conselho Fiscal

Sirleide da Silva
Presidente

Wellington Diniz
Controlador Interno



**Conselho Fiscal
Relatório de Prestação de Contas
Julho/2021**

Reunião

29/07/2021

Pauta

IPMU/124/2021 Prestação de Contas Junho 2021

Documentos

Balancete da Despesa
Balancete da Receita
Carteira de Investimentos
Compensação Previdenciária
Conciliação Bancária
Contribuição Previdenciária
Demonstrativo Previdenciário
Despesa Administrativa
Despesa Previdenciária
Dívida Previdenciária
Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas
Pagamentos
Plano de Custeio
Segurados

Processo para Conhecimento e Ratificação

1	Junho Violeta	Mês de conscientização da violência contra os idosos	Conhecimento
2	Julho Amarelo	Mês de conscientização contra as hepatites vírais	Conhecimento
3	Julho Verde	Mês de luta contra o câncer de cabeça e pescoço	Conhecimento



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

4	IPMU/153/2019	Gisele Graça dos Santos – aposentadoria por invalidez	Conhecimento
5	IPMU/055/2021	Isac Joaquim Mariano – aposentadoria por tempo de contribuição	Conhecimento
6	IPMU/098/2021	José Gonçalves de Moraes Pernambuco Neto – aposentadoria por tempo de contribuição	Conhecimento
7	IPMU/109/2021	Aparecido Saturnino Barbosa – aposentadoria por tempo de contribuição	Conhecimento
8	IPMU/110/2021	Odair Santana – aposentadoria por tempo de contribuição	Conhecimento
9	IPMU/112/2021	José Lourenço dos Santos – aposentadoria por invalidez	Conhecimento
10	IPMU/088/2020	Carla Aparecida de Souza – estágio probatório	Conhecimento
11	IPMU017/2021	Controle Interno – relatório de atendimento 1º Semestre 2021	Conhecimento
12	IPMU/021/2021	Programa de Capacitação 1º Semestre 2021	Conhecimento
13	IPMU/105/2021	Relatório Financeiro Junho/2021 Deliberação do Comitê de Investimentos reunião 21/07/2021	Conhecimento Aprovação
14	IPMU/106/2021	Relatório de Atendimento Junho/2021	Conhecimento
15	IPMU/126/2021	Orçamento 2022/ PPA 2022 2023 2024 2025	Conhecimento
16	IPMU/104/2020	TCESP Relatório de Alerta Receita 1º Quadrimestre 2021	Conhecimento
17	TC 10117 989 21	TCESP Homologação Pensão 2020	Conhecimento
18	TC 10121 989 21	TCESP Homologação Aposentadoria 2020	Conhecimento
19	TC 004576.989.20-6	TCESP Notificação Déficit Atuarial 2020	Conhecimento
20	SA/14840/2021	Regime de Previdência Complementar – EC 103/2019	Conhecimento
21	SA/3833/2021	Projeto de Lei alteração alíquota de contribuição patronal	Conhecimento
22	SA/14843/2019	Reforma Previdenciária de Ubatuba – EC 103/2019	Conhecimento
23	SA/7111/2020	Cobertura da Insuficiência Financeira	Conhecimento
24	Lei 2995/2007	Estatuto do Servidor Público	Conhecimento
25	Capacitação	XIV Encontro Jurídico e Financeiro Apepem	Convocação

Ratificação

Deliberações do Comitê de Investimentos reunião ordinária realizada no dia **21/07/2021**.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Recomendações Não ocorreram recomendações para melhoria das áreas analisadas

Prestação de Contas

A Diretoria Financeira através do Departamento de Contabilidade cumpriu todas as obrigações financeiras no período. Todos os fornecedores foram pagos dentro das datas previstas, constatando-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos. A execução da despesa está ocorrendo de acordo com o que foi planejado e orçado para o período. Quanto ao aspecto formal, foram obedecidos os limites orçamentários e todas as fases da despesa. Ao conceder a palavra aos membros, não houve a interposição de nenhum recurso, restando **aprovada sem ressalva a Prestação de Contas do IPMU referente ao mês de Junho de 2021.**

Ubatuba, 29 de Julho de 2021

Ernely Fragoso

Presidente do Conselho Fiscal
do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de
Ubatuba

Wellington Diniz

Controlador Interno do
Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba



Parecer do Conselho Fiscal **Relatório de Investimentos**

Conforme Lei Municipal nº 2.650 de 16 de Fevereiro de 2005, no desempenho de suas competências de que trata o Regimento Interno, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, na reunião ordinária realizada nesta data, após a apresentação do **Relatório Financeiro** referente ao mês de **junho/2021**, conforme processo **IPMU/105/2021** (análise conjuntural de mercado econômico, mercado financeiro e monitoramento das variáveis macroeconômicas, avaliação mensal de risco de mercado da carteira de Investimentos, análise de relatório de rentabilidade dos fundos de investimentos e acompanhamento da Política Anual de Investimentos – 2021) deliberaram por sua **APROVAÇÃO**, bem como as estratégicas de investimentos adotadas pelos membros do Comitê de Investimentos na reunião ordinária realizada no dia **21/07/2021**.

Ubatuba, 29 de Julho de 2021

Antônio Carlos Berti Gomes
Conselho Fiscal

Benedito de Oliveira Julio
Conselho Fiscal

Cícero José de Jesus Assunção
Conselho Fiscal

Ernely Fragoso
Conselho Fiscal

Rozemara Cabral Mendes de
Carvalho
Conselho Fiscal

Join our Cloud HD Video Meeting

Zoom is the leader in modern enterprise video communications, with an easy, reliable cloud platform for video and audio conferencing, chat, and webinars across mobile, desktop, and room systems. Zoom Rooms is the original software-based us02web.zoom.us

IPMU está convidando você para uma reunião Zoom agendada.

Tópico: Conselho Fiscal - IPMU

Hora: 29 jul. 2021 02:00 da tarde São Paulo

Entrar na reunião Zoom

<https://us02web.zoom.us/j/84729321671?pwd=Rjh2V0F4ZzNBVUJ1Qi9UQkNJdjILQT09>

ID da reunião: 847 2932 1671

Senha de acesso: 955336

Dispositivo móvel de um toque

+13017158592,,84729321671#,,,*955336# Estados Unidos (Washington DC)

+13126266799,,84729321671#,,,*955336# Estados Unidos (Chicago)

Discar pelo seu local

+1 301 715 8592 Estados Unidos (Washington DC)

+1 312 626 6799 Estados Unidos (Chicago)

+1 346 248 7799 Estados Unidos (Houston)

+1 646 558 8656 Estados Unidos (New York)

+1 669 900 9128 Estados Unidos (San Jose)

+1 253 215 8782 Estados Unidos (Tacoma)

ID da reunião: 847 2932 1671

Senha de acesso: 955336

Localizar seu número local: <https://us02web.zoom.us/u/k2BFmW2jC>

Reunião Conselho Fiscal 29/07/2021

IPMU > Boas Práticas > Reunião Conselho Fiscal 29/07/2021

Postado em [Boas Práticas](#), [Notícias](#)

Reunião Conselho de Administração

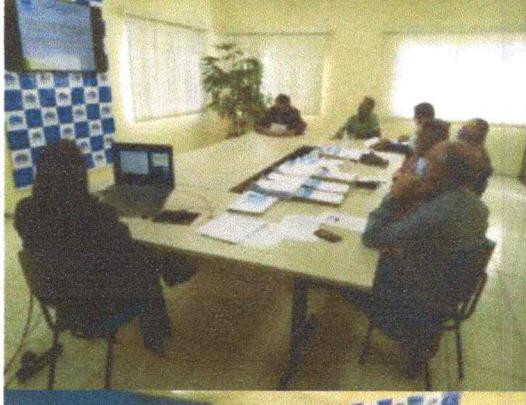
23/07/2021



Reunião do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, realizada aos vinte e nove dias do mês de julho de 2021, às catorze horas, na sede do IPMU, respeitando os protocolos de segurança devido à pandemia do Covid-19 e às orientações da Organização Mundial de Saúde e dos Governos Federal, Estadual e Municipal. Reunião realizada de forma híbrida, por videoconferência, através do aplicativo Zoom (ID 847 2932 1671/ Senha 955336). Participantes os Conselheiros Fiscais (Antônio Carlos Berti Gomes, Benedito de Oliveira Julio, Cícero José de Jesus Assunção, Ernely Fragoso e Rozemara Cabral Mendes de Carvalho) e os membros da Diretoria Executiva (Fernando Augusto Matsumoto, Sirleide da Silva e Wellington Diniz). Conectou o membro da Diretoria Executiva (Ireni Tereza Clarinda da Silva). Aberta a reunião a Presidente Sirleide faz uma breve explanação sobre a importância de seguir as orientações com relação a “Pandemia do Covid 19”, sobre a importância da campanha “Julho Amarelo – mês de alerta ao câncer ósseo, “Julho Amarelo – mês de luta contra as hepatites virais”, “Junho Violeta – conscientização da violência contra o idoso” e “Julho Verde – luta contra o câncer de cabeça e pescoço”, conforme processo IPMU/046/2021. Na sequência da reunião, em atendimento a Lei Municipal 2650/2005, a Presidente Sirleide faz uma explanação

sobre o Relatório de Prestação de Contas, conforme documentos acostado no processo IPMU/124/2021, encaminhados por e-mail para análise dos Conselheiros Fiscais. 1-) Demonstrativo Previdenciário. 2-) Resumo dos Segurados. 3-) Controle da Contribuição Previdenciária. 4-) Controle da Folha de pagamento dos aposentados e pensionistas. 5-) Acompanhamento do Acordo de Parcelamento da Dívida Previdenciária PMU. 6-) DAIR Demonstrativo Financeiro abril, maio e junho. 7-) DIPR Demonstrativo Previdenciário março e abril. ☺ Audesp Financeiro março, abril e maio. 9-) Balancetes. A análise dos registros e movimento contábil efetuado no período se deu através dos Balancetes das Receitas, Balancetes das Despesas, Relatórios de Pagamentos e Conciliação Bancária. 10-) Despesa Administrativa. As despesas administrativas encontram-se dentro do limite da arrecadação e de acordo com a legislação vigente. 11-) Relatório de Pagamentos. A execução da despesa está ocorrendo de acordo com o que foi planejado e orçado para o exercício de 2021. Quanto ao aspecto formal, foram obedecidos os limites orçamentários e todas as fases da despesa. Ao conceder a palavra aos membros, não houve a interposição de nenhum recurso, restando aprovada sem ressalva, a Prestação de Contas do IPMU referente ao mês de junho/2021. Dando sequência à pauta, os Conselheiros Fiscais são informados sobre os seguintes processos administrativos, previdenciários e financeiros previamente encaminhados por e-mail para análise: IPMU/153/2019 referente a concessão de aposentadoria por invalidez a Gisele Graça dos Santos. IPMU/098/2021 referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a José Gonçalves de Moraes Pernambuco Neto. IPMU/109/2021 referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a Aparecido Saturnino Barbosa. IPMU/110/2021 referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição a Odair Santana. IPMU/112/2021 referente a concessão de aposentadoria por invalidez a José Lourenço dos Santos. IPMU/126/2021 referente a proposta LDO – Lei das Diretrizes Orçamentária 2022 e PPA – Plano Plurianual 2022/2025. IPMU/055/2021 referente ao requerimento protocolado por Isac Joaquim Mariano, solicitando a suspensão do processo de aposentadoria por tempo de contribuição até o encerramento da Ação Civil Pública que figura como parte. IPMU/088/2020 referente a avaliação do estágio probatório da agente administrativa Carla Aparecida de Souza: 1º Avaliação 42 pontos, 2º Avaliação 43 pontos e 3º Avaliação 44 pontos. IPMU/104/2020 referente ao relatório de alerta do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: avaliação das receitas previstas e arrecadadas do 1º quadrimestre de 2021, processo TC 3065/989/21. Processo TC 10117 989 21 referente a homologação das pensões concedidas em 2020 pelo TCESP. Processo TC 10121989 2021 referente a homologação das aposentadorias concedidas em 2020 pelo TCESP. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Ministério Público de Contas. Notificação para manifestar com relação ao aumento do déficit atuarial em 2020. Conforme manifestação do auditor Josue Romero no julgamento das contas do exercício de 2016, no amparo no artigo 33, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 709/93, cabe aos gestores comprovar sua atuação efetiva junto ao Executivo no sentido de encontrar medidas e ou correções mais eficazes que indiquem o equilíbrio atuarial e financeiro do IPMU. A reincidência no descumprimento de determinações do Tribunal de Contas poderá ensejar a reprovação das contas e imposição de sanção pecuniária aos responsáveis. S.A/14.840/2019, referente a implementação do regime de Previdência Complementar em atendimento a Emenda Constitucional 103/2019. Conforme Comunicado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 034/2021, os Municípios deverão instituir até 13 de novembro de 2021, por lei de iniciativa do Poder Executivo, regime de previdência complementar, independentemente de possuírem servidores com remuneração acima do teto do RGPS, que será efetivado oportunamente por intermédio de entidade fechada de previdência complementar. A não instituição do Regime de Previdência Complementar no prazo estipulado impossibilitará a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, documento necessário para: realizar as transferências voluntárias de recursos pela União, celebrar acordos, contratos e convênios, bem como, para receber empréstimos e financiamentos de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União, liberar recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras; e receber os pagamentos

referentes à compensação previdenciária. Processo em tramitação junto a Prefeitura Municipal. Grupo de Trabalho formado e primeira reunião realizada em 09/07/2021 para elaboração da Proposta de Projeto de Lei. S.A/7111/2020 referente a cobertura do déficit financeiro. Manifestação da municipalidade quanto a impossibilidade de quitação dos valores correspondentes ao exercício de 2020 e dos meses de janeiro/junho de 2021. Solicita parcelamento da dívida. A Diretoria Executiva recebeu a manifestação da Secretaria de Políticas de Previdência Social, quanto a forma de formalização do termo de acordo da dívida previdenciária. Conforme parecer “insuficiência financeira” não pode ser parcelada. Como trata de “déficit financeiro”, nova consulta foi realizada através do sistema Gescon RPPS no dia 22/06/2021. Como resposta em 22/07: o conceito de déficit financeiro está correlacionado ao plano em capitalização. Este, tem uma fase de acumulação, que, em tese, não deveria haver déficit financeiro. Contudo, se houver, o Ente não é obrigado a cobrir imediatamente. O conceito de insuficiência financeira é correlacionado ao plano em extinção. Na maioria das vezes, não há recursos acumulados neste plano. Sendo assim, para não haver falha nos pagamentos de benefícios, o ente deve cobrir imediatamente. S.A/3833/2020 referente ao projeto de lei que altera a contribuição previdenciária patronal de 16,25% para 18,41% em atendimento ao Parecer Atuarial e ao Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial encaminhado à Secretaria de Políticas de Previdência Social. Processo em tramitação junto a Prefeitura Municipal. S.A/14843/2019 referente a minuta de Lei Complementar para alteração das regras de aposentadoria e pensão no município de Ubatuba em tramitação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Lei Municipal 2995/2007 referente a nomeação de Comissão que atuará na reforma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Portaria 611/2021. IPMU/017/2021 referente ao relatório de atendimento do 1º semestre de 2021. IPMU/106/2021 referente ao relatório de controle interno de atendimento do mês de junho/2021. IPMU/021/2021 referente ao relatório do 1º Semestre de 2021 do Plano de Capacitação dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva. IPMU/105/2021 referente as aplicações financeiras do mês de junho/2021 e a aprovação das deliberações do Comitê de Investimentos na reunião ordinária realizada no dia 21/07/2021. Para encerrar a reunião os Conselheiros Fiscais são informados sobre o XIV Encontro Jurídico e Financeiro que será realizado nos dias 16, 17 e 18 de agosto, com a participação obrigatória de todos os Conselheiros.



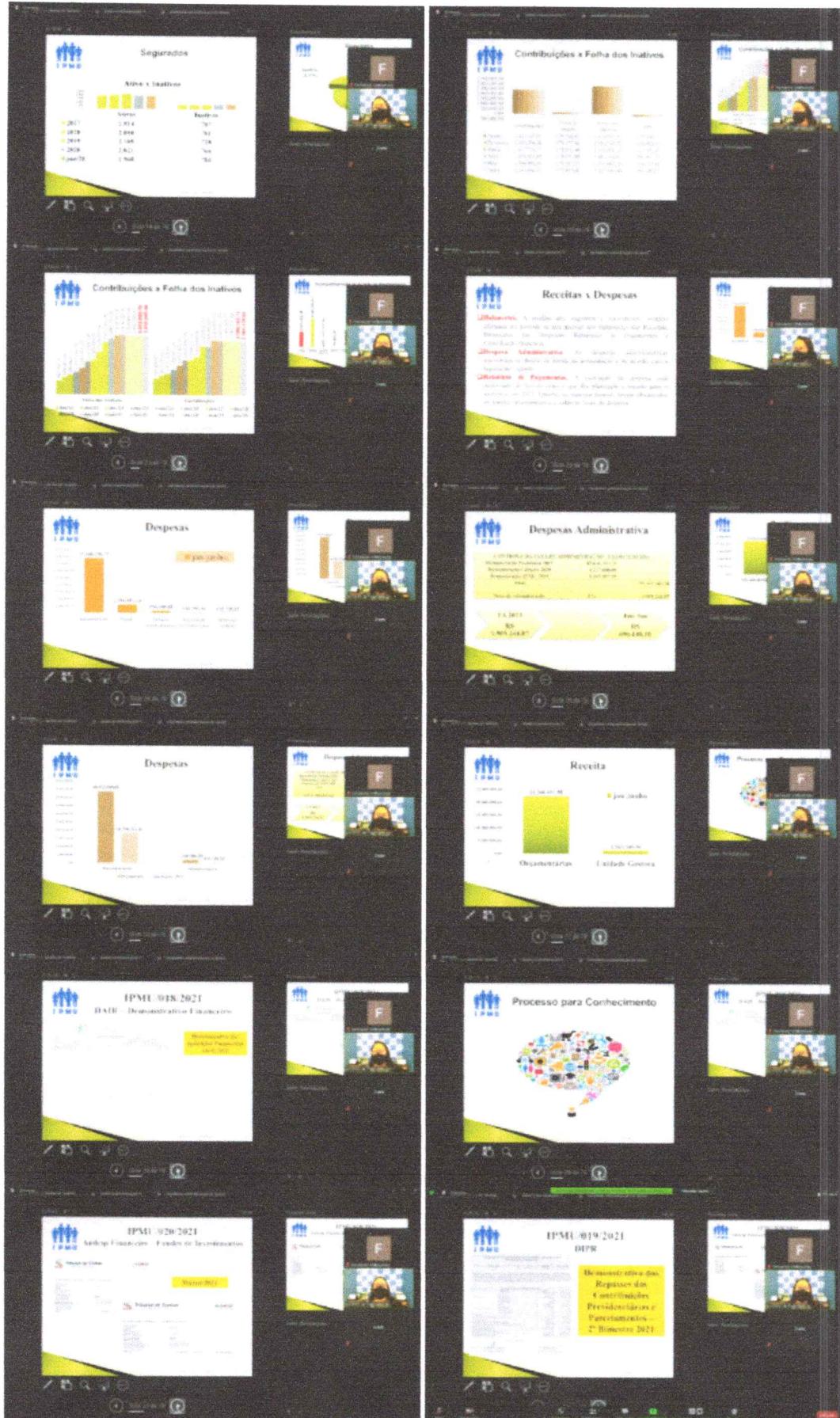


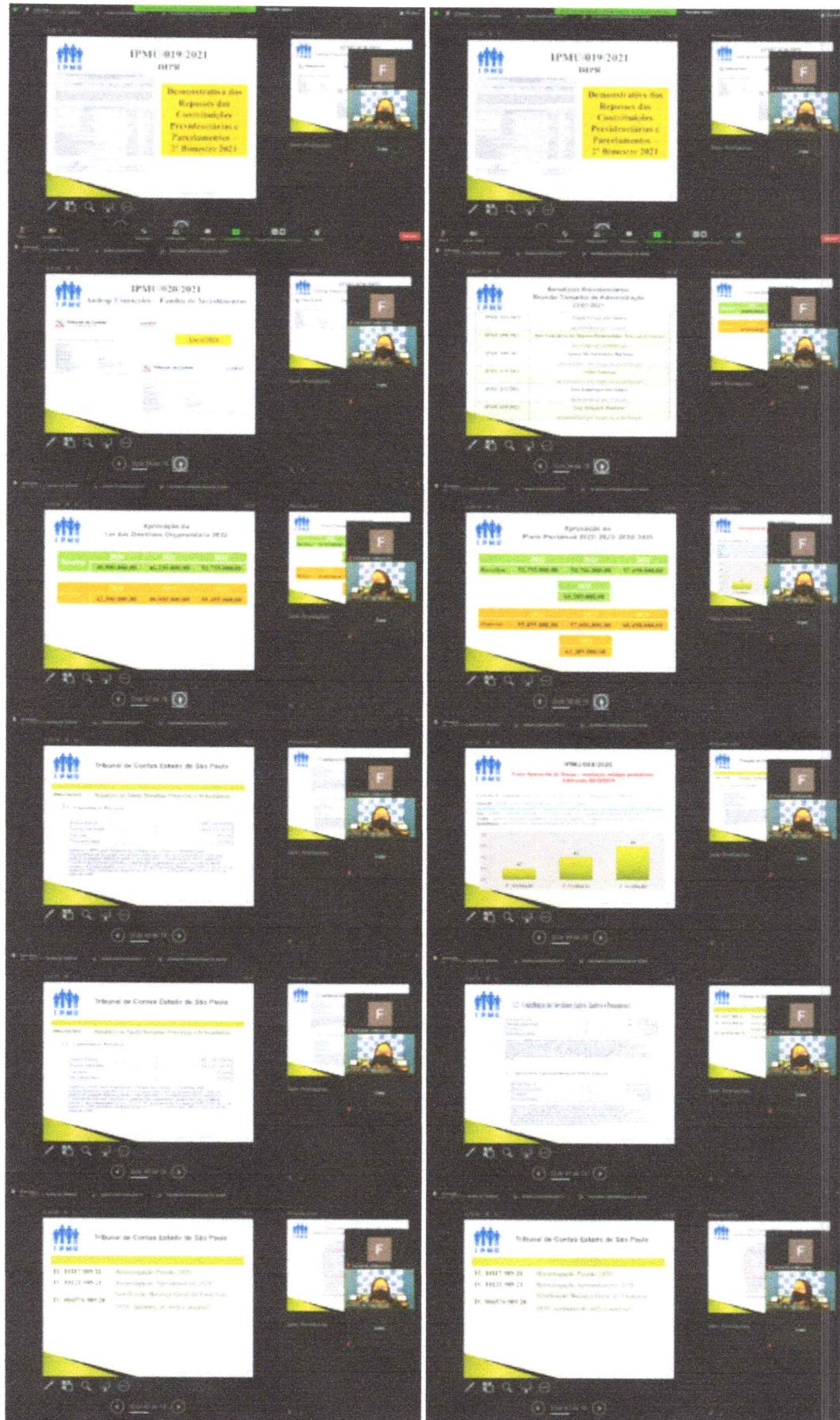


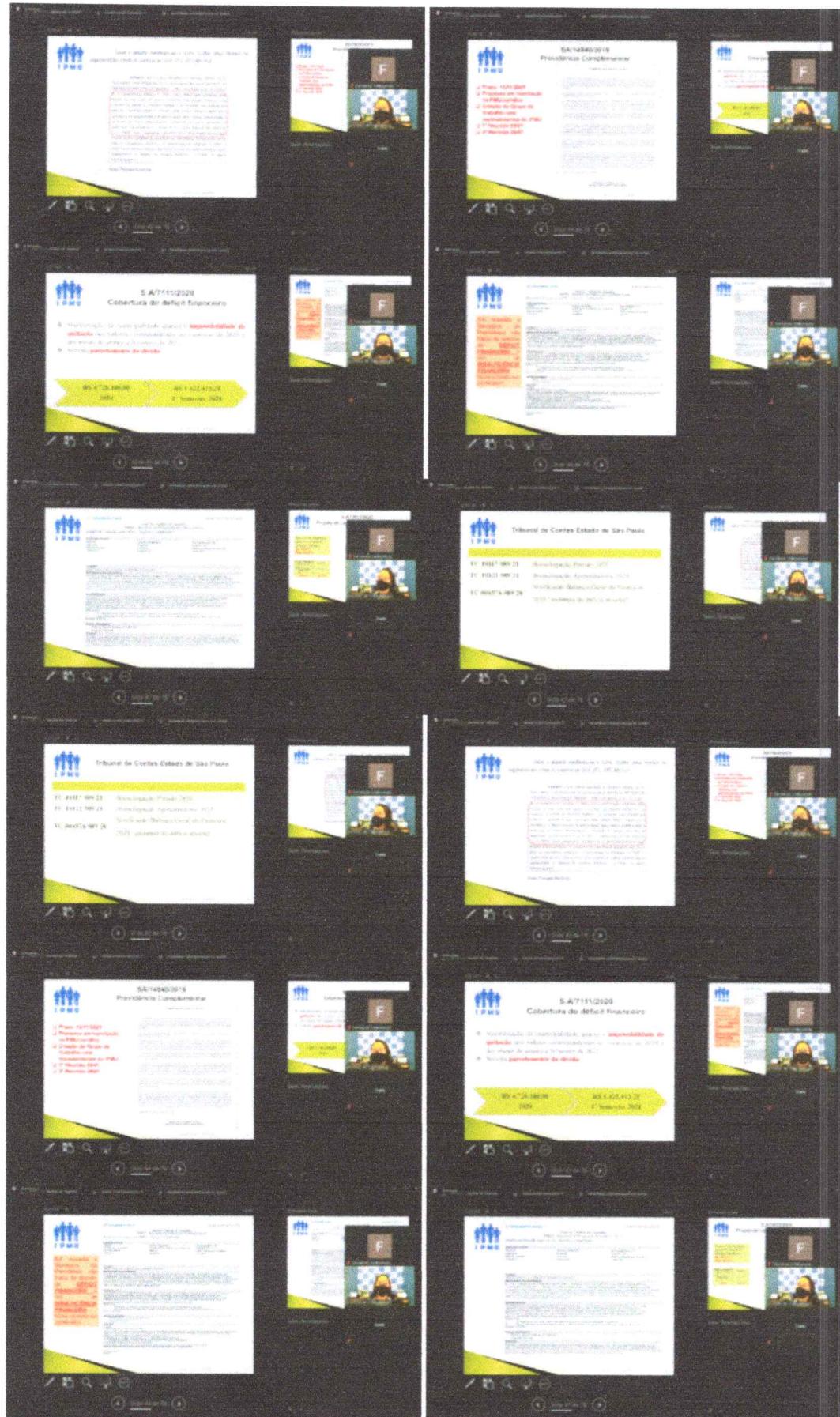


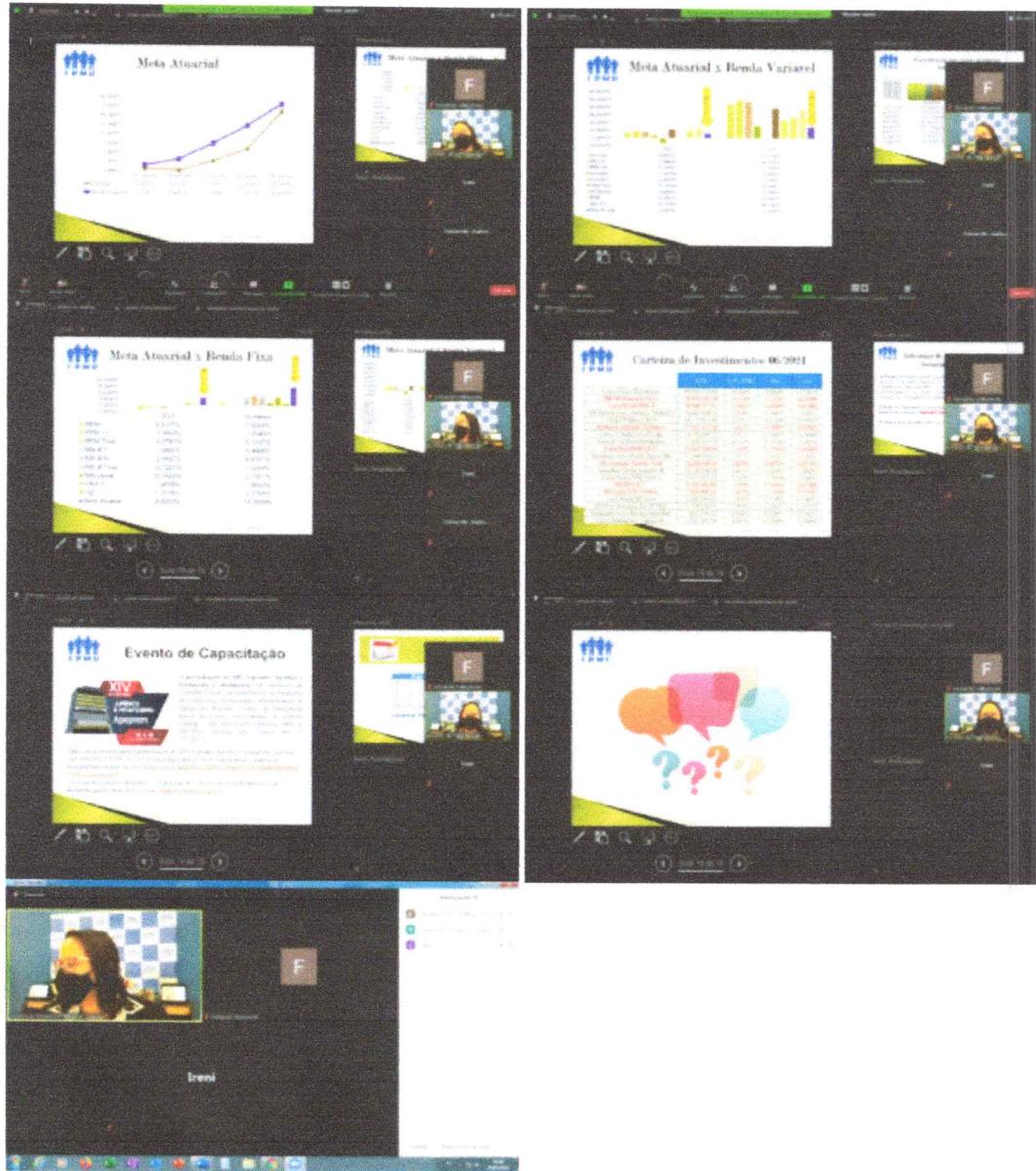
The collage consists of 12 screenshots arranged in a grid:

- Row 1:** "Política Previdenciária de Saúde e Segurança dos Servidores" and "Julho Verde".
- Row 2:** "Política Previdenciária de Saúde e Segurança dos Servidores" and "CAMPAHNA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLENCIA CONTRA A PESSOA IDOSA".
- Row 3:** "Política Previdenciária de Saúde e Segurança dos Servidores" and a COVID-19 dashboard.
- Row 4:** "Ministério da Inovação de Contas - Acesso à Justica" and "Repasso Contribuição Previdenciária".
- Row 5:** "Repasso Contribuição Previdenciária" and "Segurados".
- Row 6:** "Repasso Contribuição Previdenciária" and another "Segurados" section.











Conselho Fiscal

Reunião Ordinária

29/07/2021



Política Previdenciária de Saúde e Segurança do Servidor





Política Previdenciária de Saúde e Segurança do Servidor

Mês de Alerta ao Câncer Ósseo

SINTOMAS:

- Dor Óssea
- Fadiga
- Inchaço nas Articulações
- Fratura
- Nódulos
- Perda de Peso Repentina

QUAIS SÃO OS SINTOMAS DAS HEPATITES VIRAIS?

- Febre
- Fraqueza
- Mal-estar
- Dor abdominal
- Enjoo/ náusea
- Vômitos
- Perda de apetite
- Urina escura (cor de café)
- Icterícia (olhos e pele amarelados)

Fonte: [http://www.julhoamarelo.com.br](#)

28 de julho
DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA AS HEPATITES VIRAIS

JULHO AMARELO

Conselho Fiscal 29/07/2021

3



Política Previdenciária de Saúde e Segurança do Servidor

Julho Amarelo
contra as hepatites virais

PREVINA-SE | FAÇA O TESTE | VACINE-SE

Conselho Fiscal 29/07/2021

4



Política Previdenciária de Saúde e Segurança do Servidor

#JulhoVerde SOBRE O CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO

JULHO VERDE
27 DE JULHO
DIA DEDICADO AO
CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO

previna-se!

Mês de Luta Contra o Câncer de Cabeça e Pescoço

Julho Verde

Sintomas

Os cânceres de cabeça e pescoço podem afetar as glândulas salivares, parótidas (glândula da orelha), tireoide e paratireoide. O diagnóstico precoce é muito importante para o tratamento. Veja alguns sintomas desses tipos de câncer e procure seu médico caso apresente-os.

Sintoma	Detalhe
Nódulos que crescem rapidamente ou associados a dor ou rouquidão	
Alta que não cicatriza por mais de 15 dias	
Alteração persistente da voz (rouquidão)	
Nódulo na língua (tipo verruga) que dói	
Sensação de espelho na garganta ou dor continua	
Marchas brancas na mucosa oral	
Sangramentos ou obstruções nasais	
Dores constantes no ouvido	

Conselho Fiscal 29/07/2021

5



**PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE
CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO**

Conselho Fiscal 29/07/2021

6



Política Previdenciária de Saúde e Segurança do Servidor

JUNHO VIOLETA
CONCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA

VIOLETA

18 de Junho
Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa

Dignidade e Respeito para com a pessoa idosa.
Respeitar o Idoso é respeitar o próprio futuro!

Conselho Fiscal 29/07/2021

7



Política Previdenciária de Saúde e Segurança do Servidor

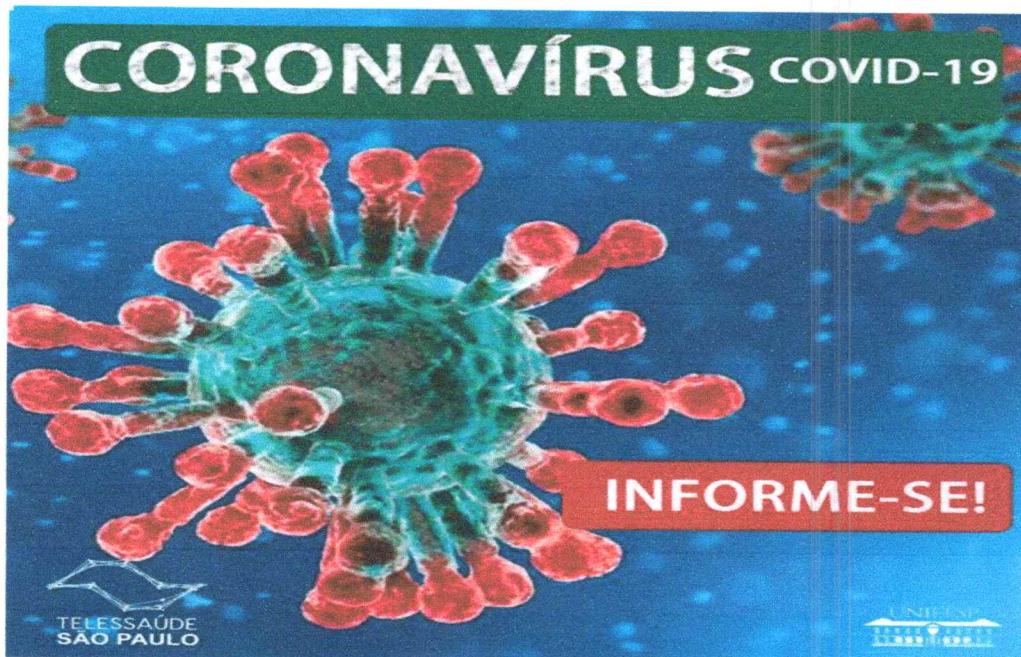
CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

Conselho Fiscal 29/07/2021

8



Política Previdenciária de Saúde e Segurança do Servidor

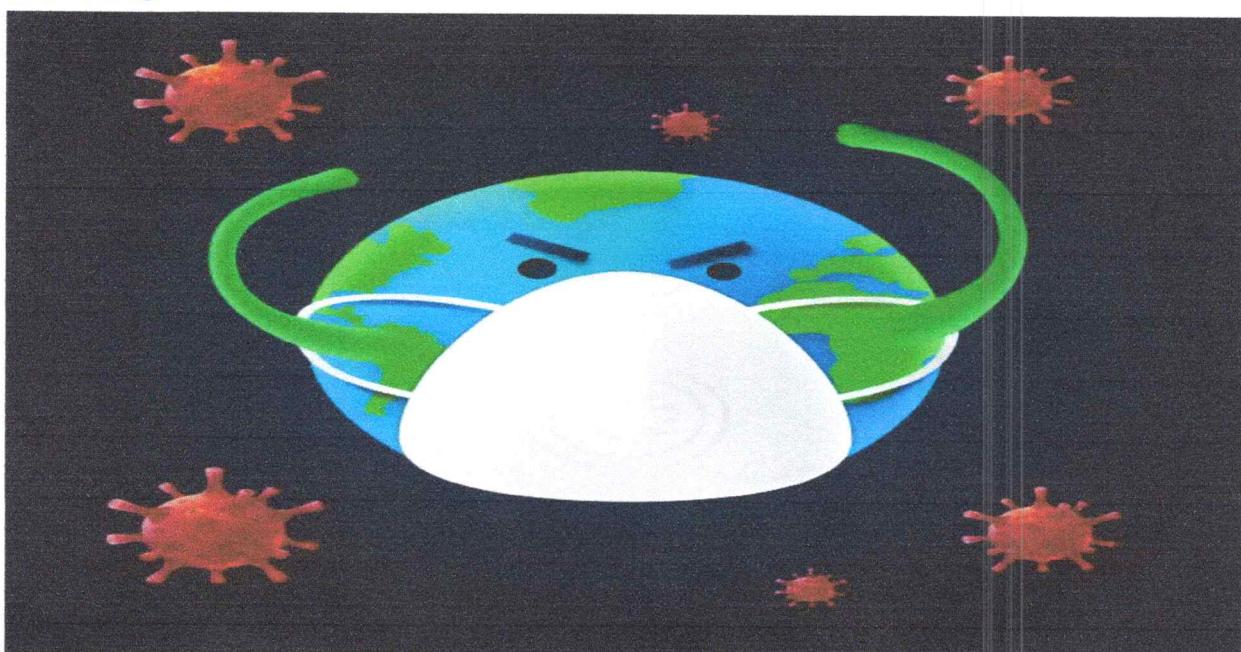


Conselho Fiscal 29/07/2021

9



Política Previdenciária de Saúde e Segurança do Servidor



Conselho Fiscal 29/07/2021

10



CORONAVÍRUS
BOLETIM OFICIAL DE UBATUBA

Nº 403 | 22 de abril de 2021

17469 casos notificados

em investigação	recuperados	vacinas aplicadas
63	6357	14122
descartados	confirmados	internados
10936	6470	38 Santa Casa 26 outros municípios

óbitos confirmados	óbitos suspeitos	internações
97	7	13 Enfermaria 25 UTI

CORONAVÍRUS

BOLETIM OFICIAL DE UBATUBA

Nº 462 | 20 de junho de 2021

20902 casos notificados

em investigação	recuperados	vacinas aplicadas
582	7251	30290
descartados	confirmados	internados
12937	7383	20 Santa Casa 16 outros municípios

óbitos confirmados	óbitos suspeitos	internações
125	2	3 Enfermaria 17 UTI

Atenção: a divulgação de resultados não oficiais poderá ser enquadrada como crime contra a saúde pública

Publicado em www.ubatuba.sp.gov.br/covid-19/
www.facebook.com/PrefeituraMunicipalDeUbatuba



CORONAVÍRUS

BOLETIM OFICIAL DE UBATUBA

Nº 431 | 20 de maio de 2021

20547 casos notificados

em investigação	recuperados	vacinas aplicadas
105	7109	23394
descartados	confirmados	internados
13209	7233	32 Santa Casa 24 outros municípios

óbitos confirmados	óbitos suspeitos	internações
107	8	12 Enfermaria 20 UTI



CORONAVÍRUS

BOLETIM OFICIAL DE UBATUBA

Nº 464 | 22 de junho de 2021

20983 casos notificados

em investigação	recuperados	vacinas aplicadas
508	7251	35709
descartados	confirmados	internados
13071	7404	20 Santa Casa 14 outros municípios

óbitos confirmados	óbitos suspeitos	internações
125	2	5 Enfermaria 15 UTI

Atenção: a divulgação de resultados não oficiais poderá ser enquadrada como crime contra a saúde pública

Publicado em www.ubatuba.sp.gov.br/covid-19/
www.facebook.com/PrefeituraMunicipalDeUbatuba

Conselho Fiscal | 29/07/2021

11



Política Previdenciária de Saúde e Segurança do Servidor



CORONAVÍRUS

BOLETIM OFICIAL DE UBATUBA

Nº 499 | 27 de julho de 2021

22829 casos notificados

em investigação	recuperados	vacinas aplicadas
265	7921	62161
descartados	confirmados	internados
14505	8059	07 Santa Casa 04 outros municípios

óbitos confirmados	óbitos suspeitos	internações
134	05	04 Enfermaria 03 UTI

Atenção: a divulgação de resultados não oficiais poderá ser enquadrada como crime contra a saúde pública

Publicado em www.ubatuba.sp.gov.br/covid-19/
www.facebook.com/PrefeituraMunicipalDeUbatuba

2021	Casos	Óbitos	Internados
19/01	3385	55	18
17/02	4796	73	19
16/03	5543	78	26
22/04	6470	97	38
20/05	7233	107	32
20/06	7383	125	20
21/07	7685	131	06
22/07	7685	132	04
27/07	8059	134	07
28/07			

Conselho Fiscal | 29/07/2021

12



Relatório de Prestação de Contas Janeiro/Junho

Prestação de Contas

Conselho Fiscal 29/07/2021

13



Repasso Contribuição Previdenciária

Todos os repasses das contribuições previdenciárias, “patronal”, “servidor” e “cobertura do déficit atuarial” **folha de pagamento de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2021** foram efetuados dentro do prazo pela Prefeitura Municipal de Ubatuba e Câmara Municipal de Ubatuba.

Conselho Fiscal 29/07/2021

14



Repasso Contribuição Previdenciária

■ Janeiro ■ Fevereiro ■ Março ■ Abril ■ Maio ■ Junho

2.238.759,50
2.248.897,84
2.240.647,93
2.241.185,57
2.227.941,53
2.215.983,16

Prefeitura

179.244,63
178.077,00
178.077,00
178.077,00
176.357,22
172.917,68

Unidade Gestora

115.833,75
111.255,48
111.255,48
111.255,48
111.643,23
111.255,48

Câmara

71.053,78
65.606,68
65.325,16
64.213,83
64.421,73
64.421,73

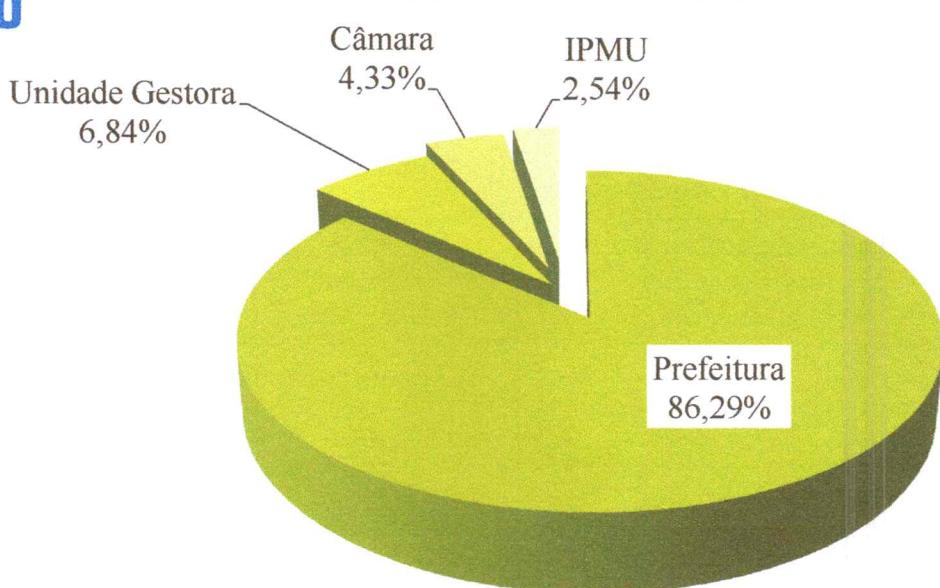
IPMU

Conselho Fiscal 29/07/2021

15



Repasso Contribuição Previdenciária



Repasso Previdenciário

R\$ 14.498.957,34

Conselho Fiscal 29/07/2021

16

Segurados

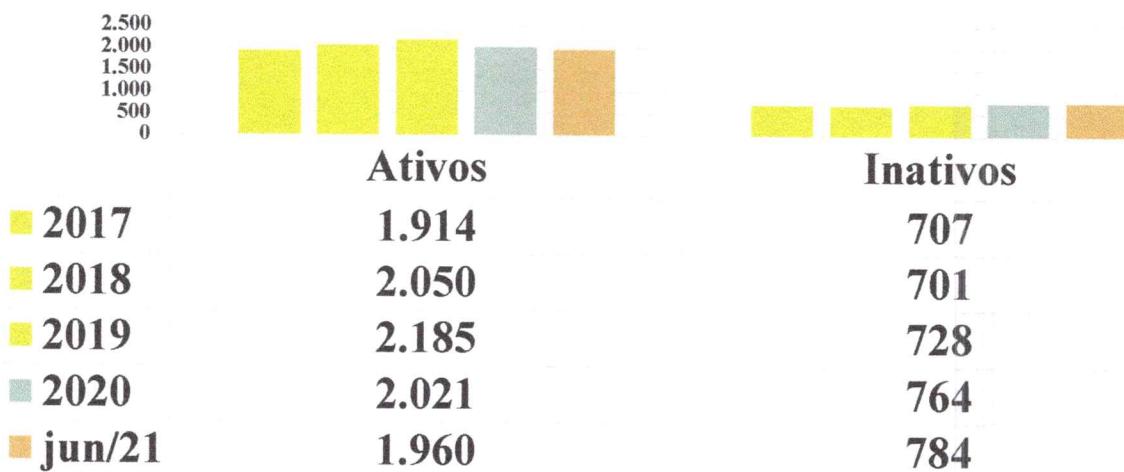


Conselho Fiscal 29/07/2021

17

Segurados

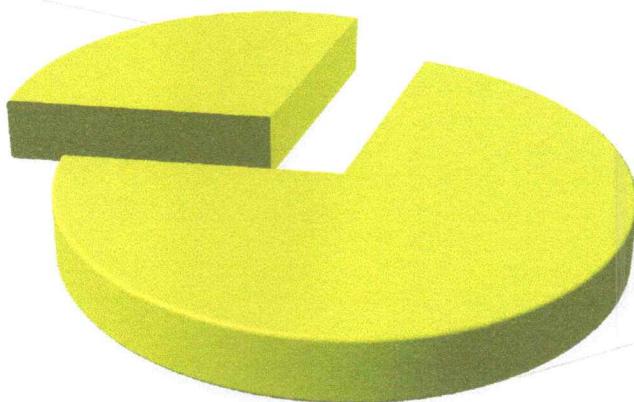
Ativo x Inativos



Segurados

Inativos
28,57%

Ativos
71,43%

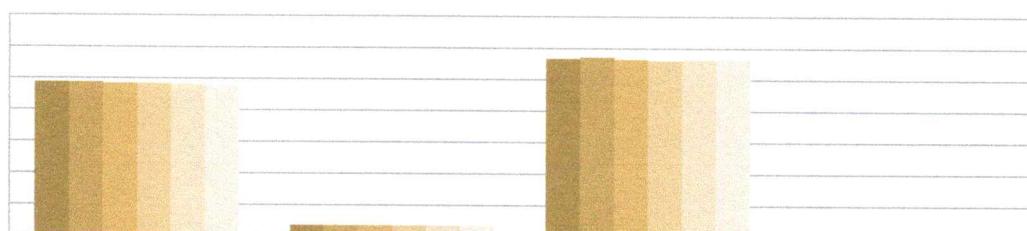


Conselho Fiscal 29/07/2021

19

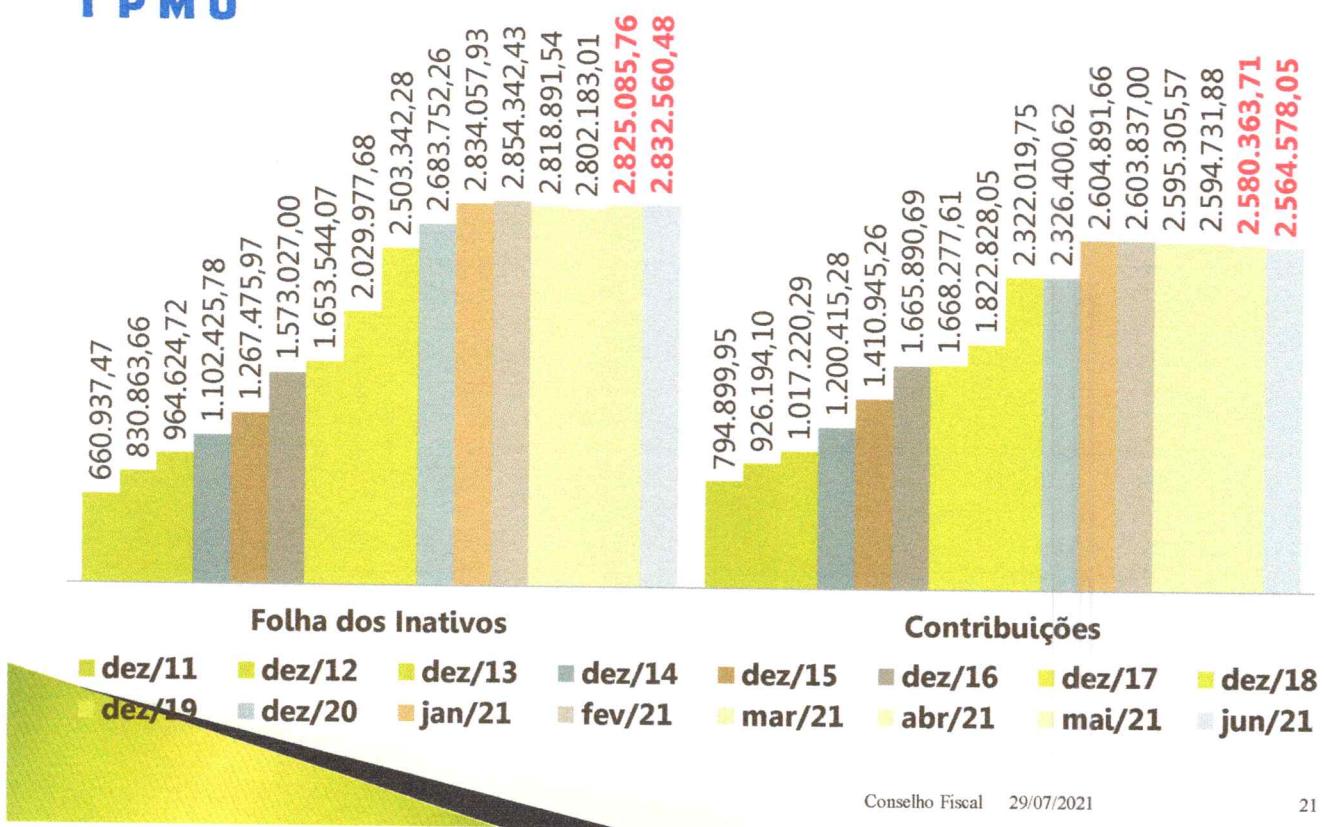
Contribuições x Folha dos Inativos

3.500.000,00
3.000.000,00
2.500.000,00
2.000.000,00
1.500.000,00
1.000.000,00
500.000,00
0,00
-500.000,00

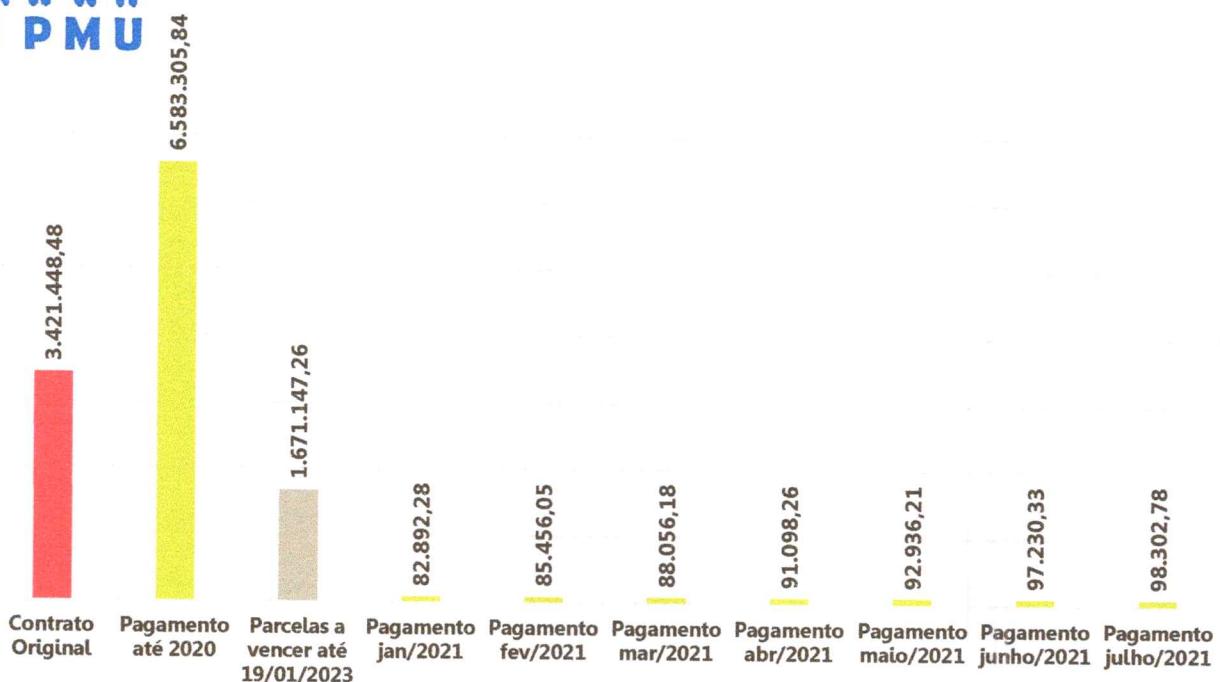


	Contribuições	Unidade Gestora	Folha dos Inativos	Saldo
Janeiro	2.425.647,03	179.244,63	2.834.057,93	-229.166,27
Fevereiro	2.425.760,00	178.077,00	2.854.342,43	-250.505,43
Março	2.417.228,57	178.077,00	2.818.891,54	-223.585,97
Abril	2.416.654,88	178.077,00	2.802.183,01	-207.451,13
Maio	2.404.006,49	176.357,22	2.825.085,76	-244.722,05
Junho	2.391.660,37	172.917,68	2.832.560,48	-267.982,43

Contribuições x Folha dos Inativos



Acompanhamento do Acordo de Parcelamento





Processo para Conhecimento



Conselho Fiscal 29/07/2021

23



IPMU/018/2021
DAIR – Demonstrativo Financeiro


MÍNISTERO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SECTOR PÚBLICO - DRSP

Demonstrativo das Aplicações Financeiras Abril/ 2021





IPMU/018/2021

DAIR – Demonstrativo Financeiro

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo	UF	IPMU	Endereço Eletrônico do MPPS	CNPJ
UF	SP	IPMU/018/2021	Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba	000110000-12
Município	Ubatuba		Protocolo de Controle de Documentos	Data de Emissão
Mes	Maio		Nº 001	20/05/2021 09:52:11
Assinatura	FERNANDO AUGUSTO MARSHMOMOTO			

Declaro, sob a responsabilidade da minha assinatura, que o demonstrativo financeiro contido no documento acima assinado é verdadeiro e completo, em todos os seus termos, e que não existem outras informações que possam ser consideradas relevantes para a formação do resultado financeiro. O demonstrativo financeiro é destinado ao Conselho Fiscal, para a sua apreciação.

Demonstrativo das
Aplicações Financeiras
Maio/ 2021

Página 1 de 1

20/05/2021 09:52:12



Conselho Fiscal 29/07/2021

25



IPMU/018/2021

DAIR – Demonstrativo Financeiro

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRSP

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ente Federativo	UF	IPMU	Endereço Eletrônico do MPPS	CNPJ
UF	SP	IPMU/018/2021	Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba	000110000-12
Município	Ubatuba		Protocolo de Controle de Documentos	Data de Emissão
Mes	Junho		Nº 001	14/07/2021 09:52:11
Assinatura	FERNANDO AUGUSTO MARSHMOMOTO			

Declaro, sob a responsabilidade da minha assinatura, que o demonstrativo financeiro contido no documento acima assinado é verdadeiro e completo, em todos os seus termos, e que não existem outras informações que possam ser consideradas relevantes para a formação do resultado financeiro. O demonstrativo financeiro é destinado ao Conselho Fiscal, para a sua apreciação.

Demonstrativo das
Aplicações Financeiras
Junho/ 2021

Página 1 de 1

14/07/2021 09:52:11



Conselho Fiscal 29/07/2021

26



IPMU/019/2021

DIPR

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR DECLARAÇÃO DE VERACIDADE																																																										
NOME DO ENTRE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO																																																						
Audesp	SP	45.442.857/0001-06	MAR/ABR - 2021	17052021195804																																																						
<small>Atestado: Eu, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR acima apresentado, estão devidamente inseridas no quadro abaixo, são verdadeiras, e que todas as informações nele declaradas foram obtida(s) diretamente das bases de cálculo da Unidade de Gestão ou de outras fontes oficiais, e que não foram alteradas, salvo quando autorizadas pelas respectivas autoridades competentes, para fins de apresentação ao Conselho de Contabilidade Pública. Estou ciente de que a remissão de informações no DIPR ou a inserção de informações feitas em diversos dias que devemem constar, deve pressuir ressaltar na entidade, identifico o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se aplique a eventual prática do crime de falso/teste ideológico, tipificado no artigo 299 do Código Penal.</small>																																																										
QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DIPR <table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MES</th> <th>Ano</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>do Ente</td> <td>6.673.195,62</td> <td>6.674.722,15</td> </tr> <tr> <td>dos Servidores</td> <td>6.666.782,07</td> <td>6.668.294,85</td> </tr> <tr> <td>dos Aposentados</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>dos Pensionistas</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>do Fisco</td> <td>1.418.155,17</td> <td>1.419.378,36</td> </tr> <tr> <td>dos Servidores</td> <td>953.848,24</td> <td>934.064,75</td> </tr> <tr> <td>dos Aposentados</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>dos Pensionistas</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>DEDUÇÕES</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>AJONTE S.E. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS</td> <td>179.077,06</td> <td>178.077,06</td> </tr> <tr> <td>PARCELAMENTOS</td> <td>88.056,18</td> <td>91.098,26</td> </tr> <tr> <td>BÁSIS DE CÁLCULO DA UNIDADE DE GESTÃO</td> <td>442.574,92</td> <td>435.836,03</td> </tr> <tr> <td>CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE DE GESTÃO</td> <td>65.525,19</td> <td>84.213,82</td> </tr> <tr> <td>REMUNERAÇÃO BRUTA</td> <td>12.539.127,62</td> <td>12.574.534,10</td> </tr> <tr> <td>NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS</td> <td>2.762</td> <td>2.756</td> </tr> <tr> <td>DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS</td> <td>2.800.000,04</td> <td>3.329.890,31</td> </tr> <tr> <td>UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS</td> <td>3.848.527,90</td> <td>3.307.915,43</td> </tr> </tbody> </table>					DESCRIÇÃO	MES	Ano	do Ente	6.673.195,62	6.674.722,15	dos Servidores	6.666.782,07	6.668.294,85	dos Aposentados	0,00	0,00	dos Pensionistas	0,00	0,00	do Fisco	1.418.155,17	1.419.378,36	dos Servidores	953.848,24	934.064,75	dos Aposentados	0,00	0,00	dos Pensionistas	0,00	0,00	DEDUÇÕES	0,00	0,00	AJONTE S.E. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	179.077,06	178.077,06	PARCELAMENTOS	88.056,18	91.098,26	BÁSIS DE CÁLCULO DA UNIDADE DE GESTÃO	442.574,92	435.836,03	CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE DE GESTÃO	65.525,19	84.213,82	REMUNERAÇÃO BRUTA	12.539.127,62	12.574.534,10	NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS	2.762	2.756	DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS	2.800.000,04	3.329.890,31	UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS	3.848.527,90	3.307.915,43
DESCRIÇÃO	MES	Ano																																																								
do Ente	6.673.195,62	6.674.722,15																																																								
dos Servidores	6.666.782,07	6.668.294,85																																																								
dos Aposentados	0,00	0,00																																																								
dos Pensionistas	0,00	0,00																																																								
do Fisco	1.418.155,17	1.419.378,36																																																								
dos Servidores	953.848,24	934.064,75																																																								
dos Aposentados	0,00	0,00																																																								
dos Pensionistas	0,00	0,00																																																								
DEDUÇÕES	0,00	0,00																																																								
AJONTE S.E. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	179.077,06	178.077,06																																																								
PARCELAMENTOS	88.056,18	91.098,26																																																								
BÁSIS DE CÁLCULO DA UNIDADE DE GESTÃO	442.574,92	435.836,03																																																								
CONTRIBUIÇÕES ARRECADADAS PELA UNIDADE DE GESTÃO	65.525,19	84.213,82																																																								
REMUNERAÇÃO BRUTA	12.539.127,62	12.574.534,10																																																								
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS	2.762	2.756																																																								
DEMAIS INGRESSOS DE RECURSOS	2.800.000,04	3.329.890,31																																																								
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS	3.848.527,90	3.307.915,43																																																								
<small>Prefeitura Municipal da Ubatuba - SP - CNPJ: 17052021 Flavia Comiti do Nascimento Representante Legal da Ente Representante da Unidade Gestão</small>																																																										

Demonstrativo dos Repasses das Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos – 2º Bimestre 2021

Conselho Fiscal 29/07/2021

27



IPMU/020/2021

Audesp Financeiro – Fundos de Investimentos



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
AUDITORES MATERIAIS DE CONTAS

MEU

Posição de Dados Transmítidos >> Detalhe do Documento

Dados do Pacote:	5655069
Id. do Pacote:	
Usuário:	...
Descrição do Pacete:	
Data de Abertura:	13/05/2021
Dados do Documento	
Id. do Documento:	9659833
Nome do Documento:	Lote
Descrição do Documento:	Cadastro de Fundos de Investimento
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	13/05/2021 09:04:57
Mes/Ano de Referência:	3/2021
Erros do Documento:	
Descrição:	



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Março/2021

AUDESP
AUDITORES MATERIAIS DE CONTAS

MEU

Posição de Dados Transmítidos >> Detalhe do Documento

Dados do Pacote	
Id. do Pacote:	5655079
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	
Data de Abertura:	
Dados do Documento	
Id. do Documento:	9659845
Nome do Documento:	Lote
Descrição do Documento:	Fundos de Investimento
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	13/05/2021 09:06:24
Mes/Ano de Referência:	3/2021
Erros do Documento:	
Descrição:	

Classificação Tag de Erro Conteúdo da Tag

Conselho Fiscal 29/07/2021

28



IPMU/020/2021

Audesp Financeiro – Fundos de Investimentos



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
ÁREA DE AUDITAS FINANCEIROS

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento

Dados do Pacote
Id. do Pacote: 5709335
Usuário: ...
Descrição do Pacote:
Data de Abertura: 25/05/2021
Dados do Documento
Id. do Documento: 9725222
Tipo de Interação:
Tipo do Documento:
Status do Documento:
Data do Status do Documento:
Mes/Ano de Referência: 25/05/2021 09:52:27
4/2021
Erros do Documento:
Descrição

Classificação Tag de Erro

Abril/2021



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
ÁREA DE AUDITAS FINANCEIROS

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento

Dados do Pacote
Id. do Pacote: 5709350
Usuário: ...
Descrição do Pacote:
Data de Abertura: 25/05/2021
Dados do Documento
Id. do Documento: 9725236
Tipo de Interação:
Tipo do Documento:
Status do Documento:
Data do Status do Documento:
Mes/Año de Referencia: 11/06/2021 00:02:22
4/2021
Erros do Documento:
Descrição

Classificação Tag de Erro

Conteúdo da Tag

Conselho Fiscal 29/07/2021

29



IPMU/020/2021

Audesp Financeiro – Fundos de Investimentos



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
ÁREA DE AUDITAS FINANCEIROS

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento

Dados do Pacote
Id. do Pacote: 5832967
Usuário: ...
Descrição do Pacote:
Data de Abertura: 19/06/2021
Dados do Documento
Id. do Documento: 9886239
Tipo de Interação:
Tipo do Documento:
Status do Documento:
Data do Status do Documento:
Mes/Año de Referencia: 19/06/2021 10:17:58
5/2021
Erros do Documento:
Descrição

Classificação Tag de Erro

Conteúdo

Maio/2021



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
ÁREA DE AUDITAS FINANCEIROS

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento

Dados do Pacote
Id. do Pacote: 5832969
Usuário: ...
Descrição do Pacote:
Data de Abertura: 19/06/2021
Dados do Documento
Id. do Documento: 9886243
Tipo de Interação:
Tipo do Documento:
Status do Documento:
Data do Status do Documento:
Mes/Año de Referencia: 13/07/2021 00:02:52
5/2021
Erros do Documento:
Descrição

Classificação Tag de Erro

Conteúdo da Tag

Conselho Fiscal 29/07/2021

30



Benefícios Previdenciários
Reunião Conselho de Administração
23/07/2021

IPMU/153/2019	Gisele Graça dos Santos aposentadoria por invalidez	Aprovação
IPMU/098/2021	José Gonçalves de Moraes Pernambuco Neto aposentadoria por tempo de contribuição	Aprovação
IPMU/109/2021	Aparecido Saturnino Barbosa aposentadoria por tempo de contribuição	Aprovação
IPMU/110/2021	Odair Santana aposentadoria por tempo de contribuição	Aprovação
IPMU/112/2021	José Lourenço dos Santos aposentadoria por invalidez	Aprovação
IPMU/055/2021	Isac Joaquim Mariano aposentadoria por tempo de contribuição	Conhecimento

Conselho Fiscal 29/07/2021

31



Aprovação da
Lei das Diretrizes Orçamentária 2022

Receitas	2020	2021	2022
	40.900.000,00	46.330.000,00	52.755.000,00

Despesas	2020	2021	2022
	43.300.000,00	48.900.000,00	55.455.000,00



Aprovação do Plano Plurianual 2022/ 2023/ 2024/ 2025

	2022	2023	2024
Receitas	52.755.000,00	54.766.000,00	57.498.000,00

2025
60.289.000,00

	2022	2023	2024
Despesas	55.455.000,00	57.606.000,00	60.498.000,00

2025
63.389.000,00

Conselho Fiscal 29/07/2021

33



IPMU/088/2020 Carla Aparecida de Souza – avaliação estágio probatório Admissão 02/12/2019

Conceito de Avaliação (artigo 28, § 6º, incisos I a V, da Lei Municipal n.º 2995/07)

excelente – quando a soma total da pontuação for igual a 50 pontos;

muito bom – quando a soma total da pontuação for igual ou superior a 40 pontos, mas inferior a 50 pontos;

bom – quando a soma total da pontuação for igual ou superior a 30 pontos, mas inferior a 40 pontos;

regular - quando a soma total da pontuação for igual ou superior a 20 pontos, mas inferior a 30 pontos

insatisfatório – quando a soma total da pontuação for inferior a 20 pontos.



Conselho Fiscal 29/07/2021

34



Tribunal de Contas Estado de São Paulo

IPMU/104/2020

Relatório de Alerta Receitas Previstas x Arrecadadas

1.1 - Contribuição Patronal

Receita Prevista	R\$ 5.300.000,00
Receita Arrecadada	R\$ 3.331.487,95
Variação	37,14%
Percentual limite	10,00%

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à Contribuição Patronal (incluída a contribuição suplementar quando houver), podendo revelar o descumprimento ao art. 24, § 1º, II, da Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009 e prejuízo ao disposto no art. 5º, I, "b", da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008.

Conselho Fiscal 29/07/2021

35



1.2 - Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas)

Receita Prevista	R\$ 4.816.666,64
Receita Arrecadada	R\$ 3.157.506,86
Variação	34,45%
Percentual limite	10,00%

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à Contribuição dos Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas), podendo revelar o descumprimento ao art. 24, § 1º, II, da Orientação Normativa MPS nº 02, de 31 de março de 2009 e prejuízo ao disposto no art. 5º, I, "b", da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008.

1.3 - Aporte para Equacionamento do Déficit Atuarial

Receita Prevista	R\$ 614.583,34
Receita Arrecadada	R\$ 503.277,64
Variação	18,11%
Percentual limite	10,00%

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no acumulado até o mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos a Aporte para Equacionamento do Déficit Atuarial, demonstrando tendência ao descumprimento do equilíbrio atuarial estabelecido no art. 1º da Lei Federal nº 9717, de 27 de novembro de 1998 e no art. 6º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, bem como, no art. 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Conselho Fiscal 29/07/2021

36



Tribunal de Contas Estado de São Paulo

TC 10117 989 21	Homologação Pensão 2020
TC 10121 989 21	Homologação Aposentadoria 2020
TC 004576 989 20	Notificação Balanço Geral do Exercício 2020 “aumento do déficit atuarial”

Conselho Fiscal 29/07/2021

37



Sobre o assunto manifestou-se o Exmo. Auditor Josue Romero no julgamento das contas do exercício de 2016, eTC: 1572.989.16-8.

EXTRATO: Pelos motivos expressos na sentença referida, JULGO REGULARES, COM RESSALVAS, as contas anuais de 2016 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA - IPMU, com amparo no art. 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, com a determinação constantes desta decisão, ou seja, cabe aos gestores comprovar sua atuação efetiva junto ao Executivo no sentido de encontrar medidas e ou correções mais eficazes que indiquem o equilíbrio atuarial e financeiro deste Instituto. Alerto a origem que a reincidência no descumprimento de determinações deste Tribunal, poderá ensejar a reprovação de futuros demonstrativos e imposição de sanção pecuniária ao responsável, nos termos do § 1º, do art. 33, c.c. o inciso VI do art. 104, ambos da L.C. nº 709/93. Quito o responsável, nos termos do art. 35 do mesmo diploma legal. Exceptuo os atos pendentes de julgamento por este Tribunal. Esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra desta decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Fonte: Processo Eletrônico.



SA/14840/2019 Previdência Complementar

- Prazo: 13/11/2021**
- Processo em tramitação na PMU/Jurídico**
- Criação de Grupo de Trabalho com representantes do IPMU**
- 1º Reunião 09/07**
- 2º Reunião 28/07**

COMUNICADO SDG N° 34/2021

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento no § 6º do art. 9º e art. 33 da Emenda Constitucional 103/19; §§ 14 a 16 do art. 40 e art. 202 da Constituição Federal e em face do disposto da Lei Complementar 109 de 2004 e da Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar de 19 de fevereiro de 2004.

COMUNICA PREFEITOS DE MUNICÍPIOS QUE POSSUAM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE:

Os Municípios deverão instituir até 13 de novembro de 2021, por lei de iniciativa do Poder Executivo, regime de previdência complementar, independentemente de possuírem servidores com remuneração acima do teto do RGPS, que será efetivado oportunamente por intermédio de entidade fechada de previdência complementar.

O convênio de adesão à Entidade Fechada de Previdência Complementar deve ser precedido de processo de seleção pública, de acordo com os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal.

O processo de seleção deve contemplar, no mínimo, exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia da boa prestação de gestão dos planos de benefícios, comprovação de experiência da entidade, características do plano de benefícios oferecido, histórico de rentabilidade dos planos, forma de operação da entidade assim como análise da economicidade das propostas.

Outrossim, recomenda-se constar do processo de seleção formalizado: publicação do edital, o comparativo das propostas e a motivação da escolha, podendo ser estabelecido, após a contratação, processo formal de acompanhamento da gestão do plano de benefícios.

Alegra-se que a não instituição do Regime de Previdência Complementar no prazo estipulado impossibilitará a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, documento necessário para: realizar as transferências voluntárias de recursos pela União; celebrar acordos, contratos e convênios; bem como, para receber empréstimos e financiamentos de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União; liberar recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras; e receber os pagamentos referentes à compensação previdenciária.

SDG, em 18 de junho de 2021.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

Conselho Fiscal 29/07/2021

39



S.A/7111/2020 Cobertura do déficit financeiro

- ❖ Manifestação da municipalidade quanto a **impossibilidade de quitação** dos valores correspondentes ao exercício de 2020 e dos meses de janeiro e fevereiro de 2021.
- ❖ Solicita **parcelamento da dívida**.

R\$ 4.728.108,00
2020

R\$ 1.423.413,28
1º Semestre 2021

Conselho Fiscal 29/07/2021

40

GesCon - Gestão de Consultas
SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L128683/2021

Dados da consulta

Assunto
Parcelamento de Débitos
Data de cadastro
12/04/2021

Assunto Específico
Parcelamento de Débitos não Decorrentes
Situação
Respondida

Ente Federativo / UF
Ubatuba / SP
Última mudança de situação
12/04/2021

Em resposta a
Secretaria da
Previdência não
tratou da questão
do **DÉFICIT**
FINANCEIRO e
sim de
INSUFICIÊNCIA
FINANCEIRA
Nova consulta em
22/06/2021

Contexto

Déficit Financeiro tem é diferente de Insuficiência Financeira?

Manifestação de entendimento

Em 2020 o Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba, apresentou DÉFICIT FINANCEIRO, em relação a arrecadação das "Contribuições Previdenciárias" + "Repasse da Unidade Gestora Única" – "Despesas Previdenciárias" (folha de pagamento do IPMU). A princípio o nosso entendimento era que a municipalidade fosse responsável por esse déficit financeiro, devendo fazer aportes mensais para equilíbrio entre as "Despesas Previdenciárias" e "Receitas de contribuições", porém a municipalidade não dispõe de recursos "orçamentários" para o pagamento deste déficit (acumulado do período – exercício 2020 até a presente data), e a mesma solicitou ao IPMU um possível parcelamento deste "Déficit Financeiro".

Questionamento

Considerando que a avaliação atuarial data base 12/2020 (em anexo), em tramitação o envio do DRAA e NTA, onde o mesmo demonstra que as contribuições normais de servidores e do Município, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 32,41% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, ou seja, o Custo Normal sugerido passará para 32,41%, sendo 14,00% para o servidor e 18,41% para o Município, recomendando manter o plano de amortização vigente, re-equacionando equilíbrio financeiro e atuarial no município.

PERGUNTA:

- 1) É obrigação do município, cobrir este déficit financeiro ou somente insuficiência financeira?
2) Caso o Município tenha que cobrir também o déficit financeiro, é possível o parcelamento conforme Art. 5º da portaria 402/2008?

Anexos da pergunta

Relatório Atuarial Ubatuba_SP_2021.pdf
Ofício 087 2021.pdf

Resposta

Prezada,

Conforme art. 2º, § 1º da Lei 9.717/1998:

"§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários. (Redação dada pela Lei nº 10.887, de 2004)"

Disponível em http://www.planalto.gov.br/civil_03/feis/9717.htm

O parcelamento é vedado, conforme art. 5º, VI, da portaria MPS nº 402/2008:

"VI - vedação de inclusão de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

(Incluído pela Portaria MPS nº 21, de 16/01/2013)"

Disponível em <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/legislacao-dos-rpds/portarias/arquivos/2020/portaria-mpe-nr-402-de-2008-atualizada-ate-19-agosto-2020.pdf>

Atenciosamente,

DIREP

GesCon - Gestão de Consultas
SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L128683/2021

Dados da consulta

Assunto
Legislação
Data de cadastro
12/04/2021

Assunto Específico
Alíquotas
Situação
Respondida

Ente Federativo / UF
Ubatuba / SP
Última mudança de situação
12/04/2021

Contexto

Déficit Financeiro tem é diferente de Insuficiência Financeira?

Manifestação de entendimento

Em 2020 o Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba, apresentou DÉFICIT FINANCEIRO, em relação a arrecadação das "Contribuições Previdenciárias" + "Repasse da Unidade Gestora Única" – "Despesas Previdenciárias" (folha de pagamento do IPMU). A princípio o nosso entendimento era que a municipalidade fosse responsável por esse déficit financeiro, devendo fazer aportes mensais para equilíbrio entre as "Despesas Previdenciárias" e "Receitas de contribuições", porém a municipalidade não dispõe de recursos "orçamentários" para o pagamento deste déficit (acumulado do período – exercício 2020 até a presente data), e a mesma solicitou ao IPMU um possível parcelamento deste "Déficit Financeiro".

Questionamento

Considerando que a avaliação atuarial data base 12/2020 (em anexo), em tramitação o envio do DRAA e NTA, onde o mesmo demonstra que as contribuições normais de servidores e do Município, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 32,41% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, ou seja, o Custo Normal sugerido passará para 32,41%, sendo 14,00% para o servidor e 18,41% para o Município, recomendando manter o plano de amortização vigente, re-equacionando equilíbrio financeiro e atuarial no município.

PERGUNTA:

- 1) É obrigação do município, cobrir este déficit financeiro ou somente insuficiência financeira?
2) Caso o Município tenha que cobrir também o déficit financeiro, é possível o parcelamento conforme Art. 5º da portaria 402/2008?

Anexos da pergunta

Relatório Atuarial Ubatuba_SP_2021.pdf
Ofício 087 2021.pdf

Resposta

Prezados, o conceito de déficit financeiro está correlacionado ao plano em capitalização. Este, tem uma fase de acumulação, que, em tese, não deve haver déficit financeiro. Contudo, se houver, o ente não é obrigado a cobrir imediatamente. O conceito de insuficiência financeira é correlacionado ao plano em extinção. Na maioria das vezes, não há recursos acumulados neste plano. Sendo assim, para não haver falha no pagamento de benefícios, o ente deve cobrir imediatamente. Desde já agradecemos. Att.



S.A/3833/2020

Projeto de Lei Contribuição Patronal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

**Processo em tramitação
junto a Secretaria de
Assuntos Jurídicos:
De: 16,25%
Para: 18,41%**

Total das Contribuições Patronal 18,41%	996.839,99
Déficit Financeiro 1º Semestre 2021	1.423.413,28
Diferença	-426.573,29

Minuta Projeto de Lei

ALTERA INCISO II DO ARTIGO 97 DA LEI 2650/2005, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL). Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso II do artigo 97 da Lei nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II- Transferências Financeiras do Município no valor correspondente a 18,41% (dezóito vírgula quarenta e um por cento) do salário de contribuição, ou salário de benefício dos servidores ativos, efetuadas mensalmente ao I.P.M.U."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 3408 de 24 de agosto de 2011.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, XX de XXXXXX de 2021

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

Prefeita Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto à Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

Conselho Fiscal 29/07/2021

43



S.A/14.843/2010

Reforma da Previdência no Município de Ubatuba

Minuta do Projeto de Lei Complementar para aplicação da Emenda Constitucional 103/2019 nas regras de aposentadoria e pensão em tramitação na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Municipalidade

Minuta de Lei Complementar

Dispõe sobre as aposentadorias e pensões por morte concedidas pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município Estância Balneária de Ubatuba, e dá outras providências.

_____. Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. As aposentadorias dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargo efetivo, e as pensões por morte, abrangidas pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), do qual trata a Lei nº. 2.650, de 16 de novembro de 2005, permanecem, sem modificações, por este Lei Complementar.

CAPÍTULO II DAS HIPÓTESES DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

SEÇÃO I Das aposentadorias voluntárias

Subseção I Da aposentadoria geral

- Art. 2º. Os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, terão aposentadoria voluntária, observadas as seguintes regras:**
- 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;**
 - 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição;**
 - tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;**
 - 65 (sessenta e cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.**

**Solução II
Da aposentadoria dos servidores que exercem atividades especiais**

Conselho Fiscal 29/07/2021

44



Lei Municipal 2995/2007 Estatuto do Servidor Público

Criação de Grupo de Trabalho para sugestões de alteração do Estatuto do Servidor Público com a participação da Procuradora Autárquica do IPMU



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Urbana - Estado de São Paulo - CEP 14400-000 - Fone/Fax: (14) 3222-1000

PORTARIA N° 611 DE 08 DE JULHO DE 2021.

FLÁVIA CÓMITE DO NASCIMENTO (FLÁVIA PASCUAL), Prefeita da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e/ou
Considerando as tratativas entre a Administração Pública Municipal e o Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública de Ubatuba;

Considerando o requerido no Ofício 199/2021 da Presidência de Câmara Municipal de Ubatuba;

RESOLVE:

Art. 1º FICAM nomeados para compor o comitê que atuará na reforma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 2995, de 15 de outubro de 2007 – os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública de Ubatuba – SENTAPU

- Ana Paula Viana
- Valéria Alves da Silva
- Angélica Silva da Costa Leite
- Silvia Elisa Almeida

Instituto de Previdência IPMU

- Vanessa Cláudia Tavares

Gabinete da Prefeita

- Isaura Apolinária Donizete Domingos

Secretaria Municipal de Administração

- Letícia Helena dos Santos Souza

Secretaria de Assuntos Jurídicos

- Lucas Ciciliano Ferreira Castanho

- Cláudia Antônio Freira

Secretaria Municipal de Educação

- Adelice Reis da Nogueira Carvalho

Secretaria Municipal de Saúde

- Robson Batista dos Santos

- Maria Fernanda Paiva dos Santos

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

- Benedito Ahal dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação

- Alessandra Gólio Cereatti

- Mariana Raquel Malivanna

Secretaria Municipal de Urbanismo

- Ivon Coelho das Neves Santos

Secretaria Municipal de Habitação

- Artur Vieira Neto

Av. Santa Maria, 865 – Centro – 14.690-000 – Ubatuba – SP – Tel.: (14) 322-1000

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA



Urbana - Estado de São Paulo - CEP 14400-000 - Fone/Fax: (14) 3222-1000

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

- Arnaldo José Bassini Pereira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

- Antonio Carlos Coutinho

Secretaria Municipal de Turismo

- Paloma Carmon Maedzo

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Patrícia de Amorim Peres

Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

- Isabela Soeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Pescas e Agricultura

- Leonardo Fernando Rodrigues e Moraes

Secretaria de Transportes

- Evandro de Moraes Rosário

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- Alessandra Jucemara Alves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de seu publicação, ficando revogada a Portaria 550/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 08 de julho de 2021.

FLÁVIA CÓMITE DO NASCIMENTO
(FLÁVIA PASCUAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto à Divisão de Normas da Secretaria Municipal de Administração, nessa data.

Conselho Fiscal 29/07/2021

45



IPMU/017/2021 Relatório de Atendimento – 1º Semestre 2021

2020
5.693

1º Semestre 2021
4.951



IPMU/106/2021 Relatório de Atendimento – Junho



Conselho Fiscal 29/07/2021

47



IPMU/021/2021 Programa de Capacitação

Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017)

3.3.1 - PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

O RPPS deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos:

- Nível I:
 - a) Formação básica em RPPS para os servidores, dirigentes e conselheiros.
 - b) Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.
- Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I:
 - a) Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.
- Nível III: Adicionalmente aos requisitos do Nível II:
 - a) Treinamento em gestão previdenciária para os servidores, dirigentes e conselheiros, contemplando legislação previdenciária, gestão de ativos, conhecimentos de atuária, controles internos e gestão de riscos.
 - b) Programa de Educação Previdenciária que sistematize as ações realizadas e a realizar (planejamento, público alvo, mecanismos de capacitação permanente).
- Nível IV: Adicionalmente aos requisitos do Nível III:
 - a) Preparação dos servidores e dirigentes para obtenção de certificação individual de qualificação nas respectivas áreas de atuação.

	Nome	Curso/Live Certificado	Curso/Live Sem Certificado	Total
Conselho Administrativo	Carlos Eduardo Castilho	0	0	0
	Flavio Bellard Gomes	3	3	6
	Gisele Aparecida dos Santos	1	0	1
	Gláucia Gomes da Silva	2	0	2
	Lucas Gustavo Ferreira Castanho	1	0	1
	Marcelo da Cruz Lima	3	0	3
	Maria de Fátima Mateus	1	4	5
	Rosangela Briet da Silva Leite	1	1	2
	Rose Barboza Marangoni	0	0	0
Conselho Fiscal	Silvia Moraes Stefani Lima	1	0	1
	Antônio Carlos Berti Gomes	1	1	2
	Benedito de Oliveira Júlio	0	1	1
	Cícero José de Jesus Assunção	2	1	3
	Ernely Fragoso	1	1	2
Diretoria Executiva	Rozemara Cabral Mendes de Carvalho	4	1	5
	Fernando Augusto Matsumoto	4	10	14
	Ireni Tereza Clarinda da Silva	0	2	2
	Márcia Conceição Fernandes Famadas Rolim	5	4	9
IPMU	Sirleide da Silva	20	22	42
	Bruno Hanazaki Miranda	13	0	13
	Carla Aparecida de Souza	11	4	15
	Luiz Alexandre de Oliveira	5	12	17
	Vanessa Cláudia Tavares	6	0	6
	Wellington Diniz	5	9	14

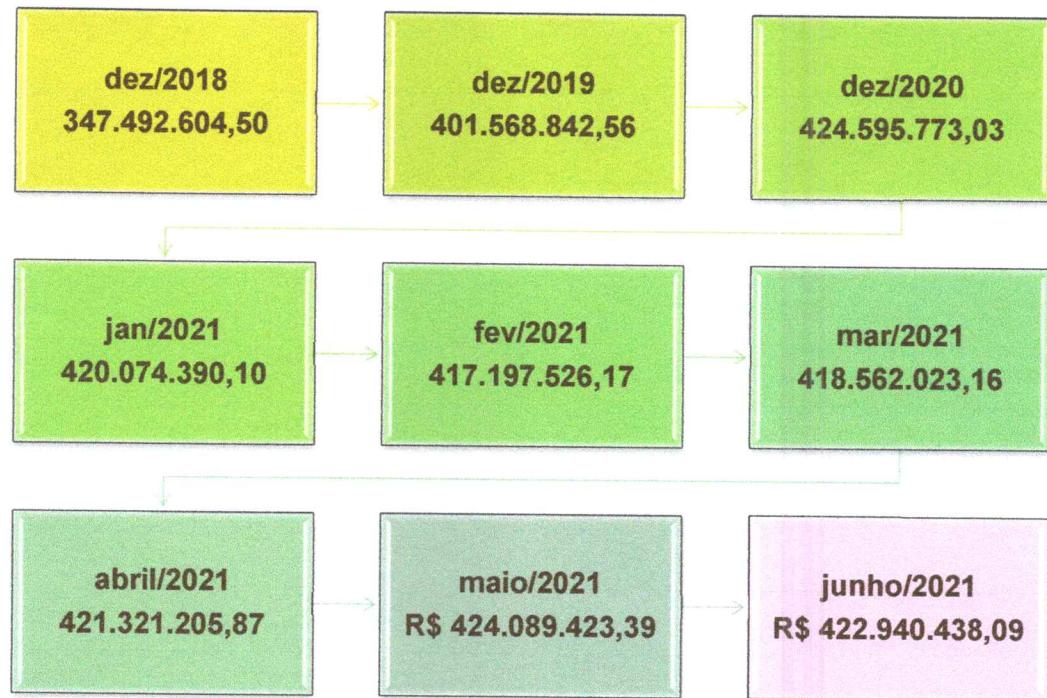
Conselho Fiscal 29/07/2021

49

Processo IPMU/105/2021

Relatório de Investimentos





Resultado dos Investimentos

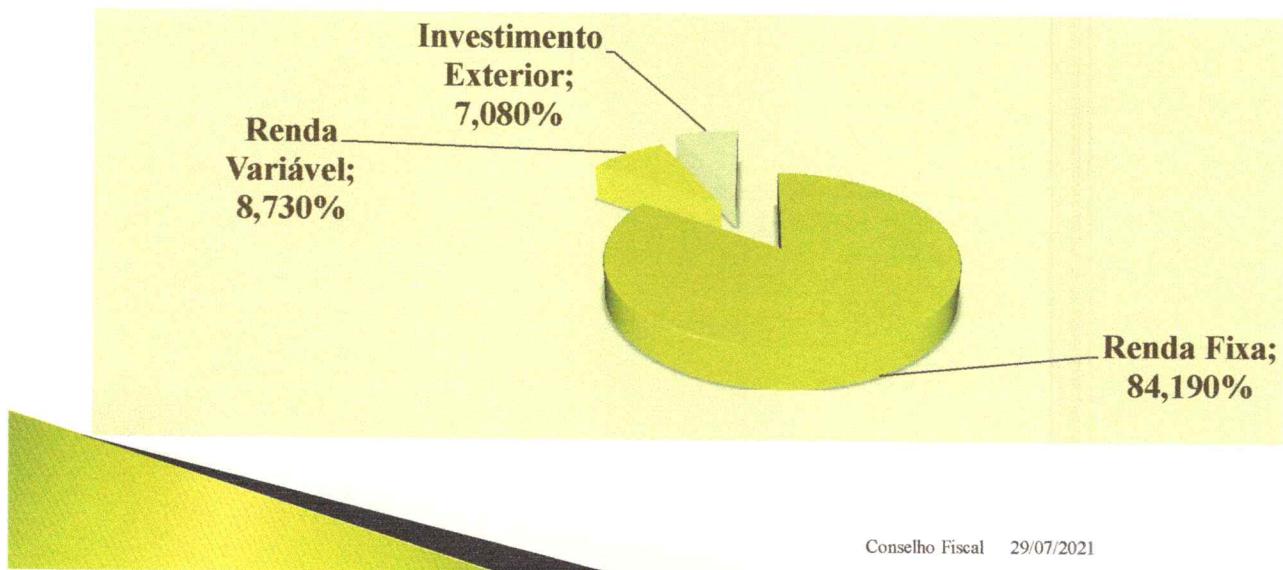
	Valorização	Desvalorização	Consolidado
jan/21	927.887,29	-2.609.270,22	-1.681.382,93
fev/21	620.916,18	-4.470.738,02	-3.849.821,84
mar/21	2.725.727,51	-954.230,52	1.771.496,99
abr/21	3.257.112,12	-396.209,16	2.860.902,96
Mai/21	3.951.999,58	-1.022.782,06	2.929.217,52
Junho/21	968.142,69	-854.127,99	114.014,70

Jan/Junho

R\$ 2.144.427,40

Composição da carteira de investimentos

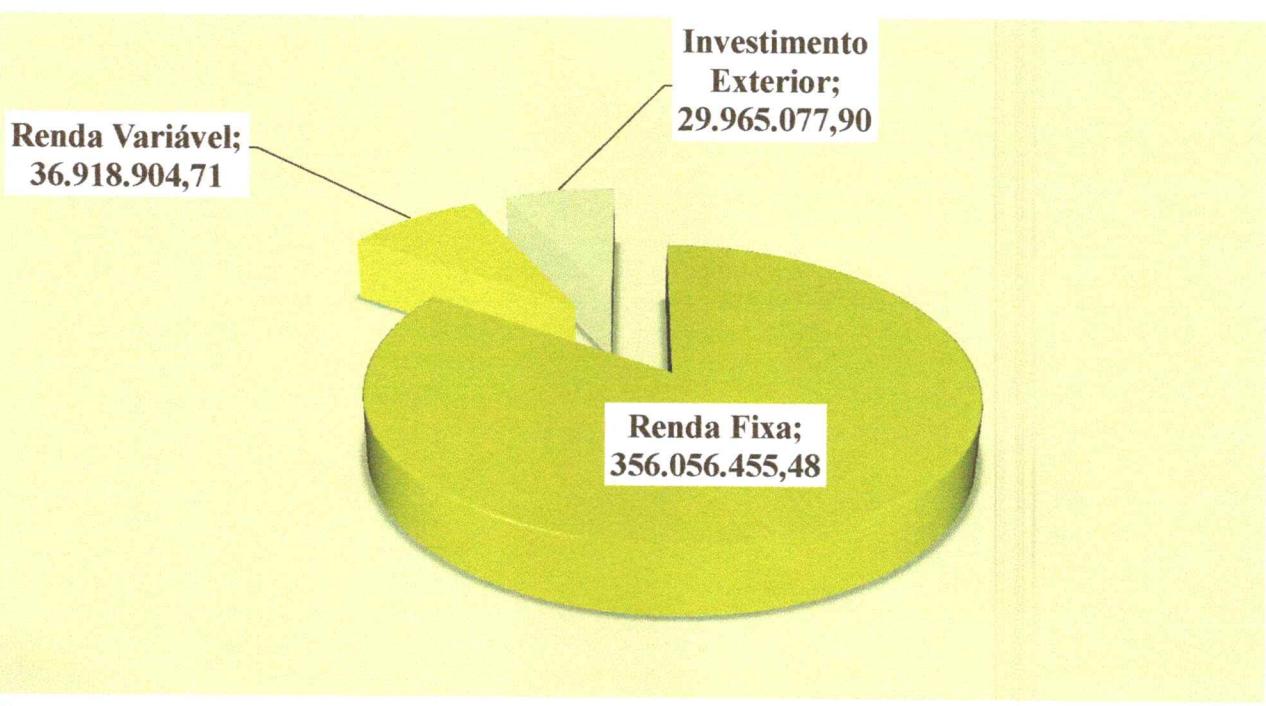
A composição da carteira de investimentos do IPMU no encerramento do mês atende aos requisitos previstos em Lei e cumpre a Política Anual de Investimentos,



Conselho Fiscal 29/07/2021

53

Composição da carteira de investimentos

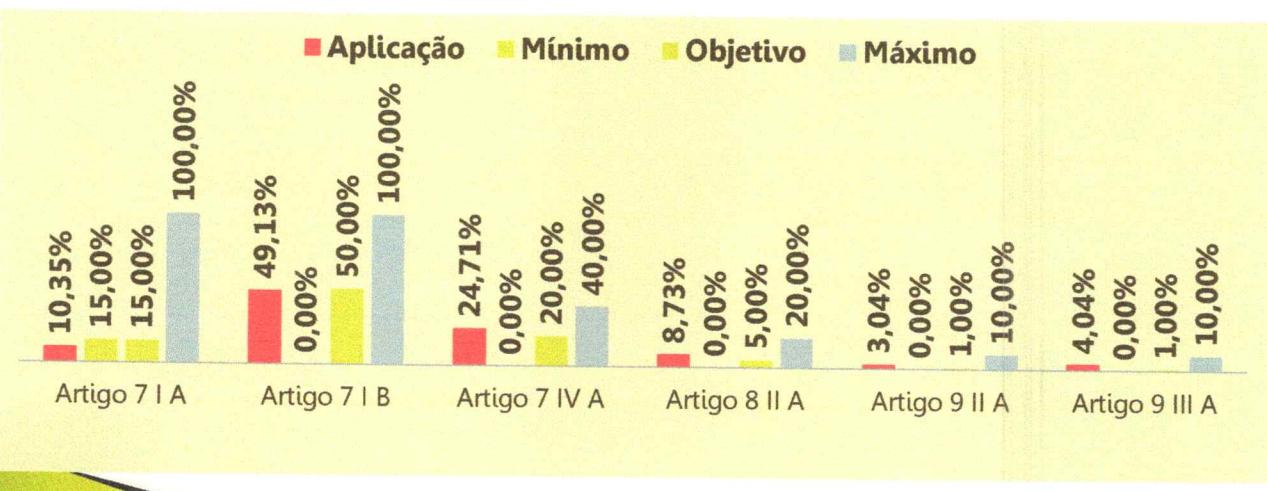


Conselho Fiscal 29/07/2021

54

Aplicação por enquadramento

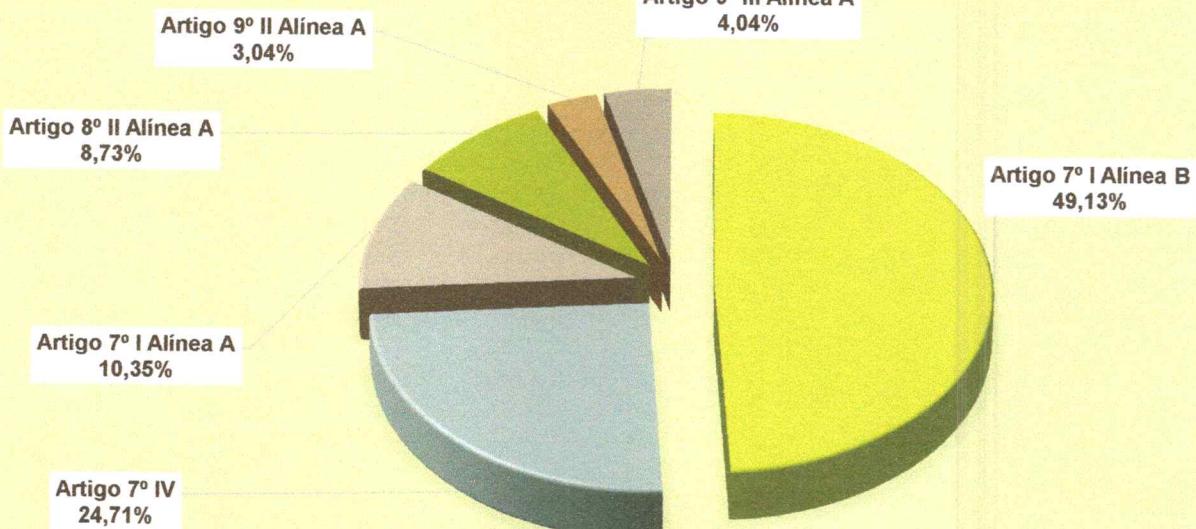
Com relação ao enquadramento, os recursos do IPMU estão corretamente distribuídos conforme os artigos da Resolução 3.922/10 alterada pelas Resoluções 4.604/17 e 4.695/18. Os investimentos também estão distribuídos em atendimento aos limites estabelecidos na Política de Investimentos – PAI/2021.



Conselho Fiscal 29/07/2021

55

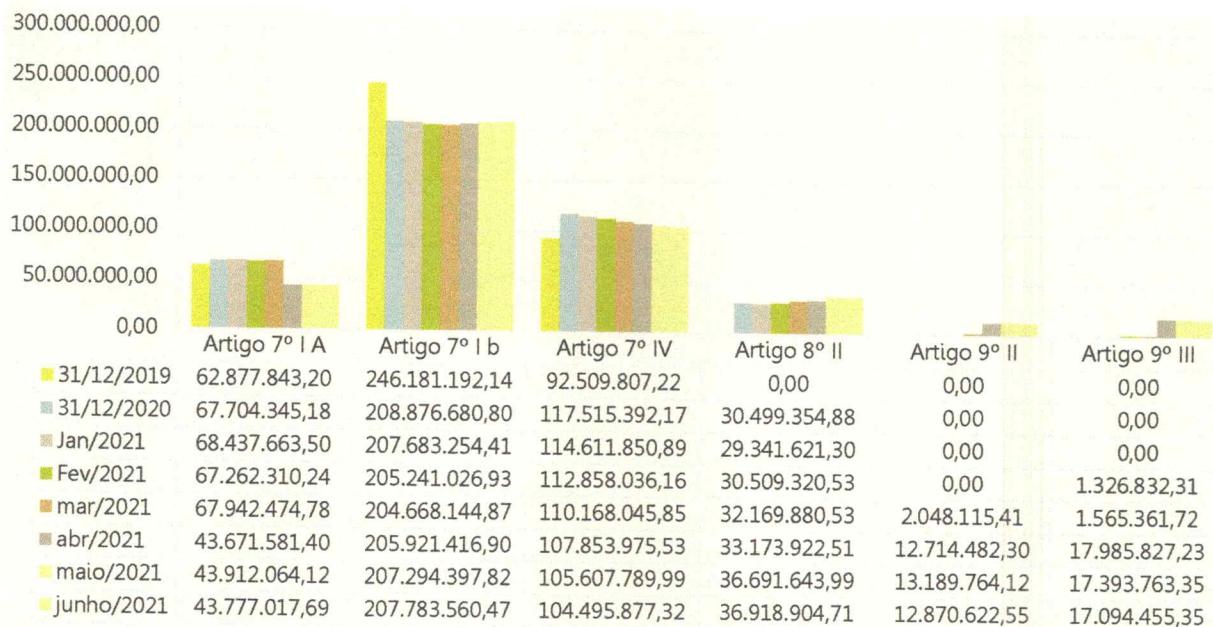
Aplicação por enquadramento



Conselho Fiscal 29/07/2021

56

Aplicação por enquadramento



Conselho Fiscal 29/07/2021

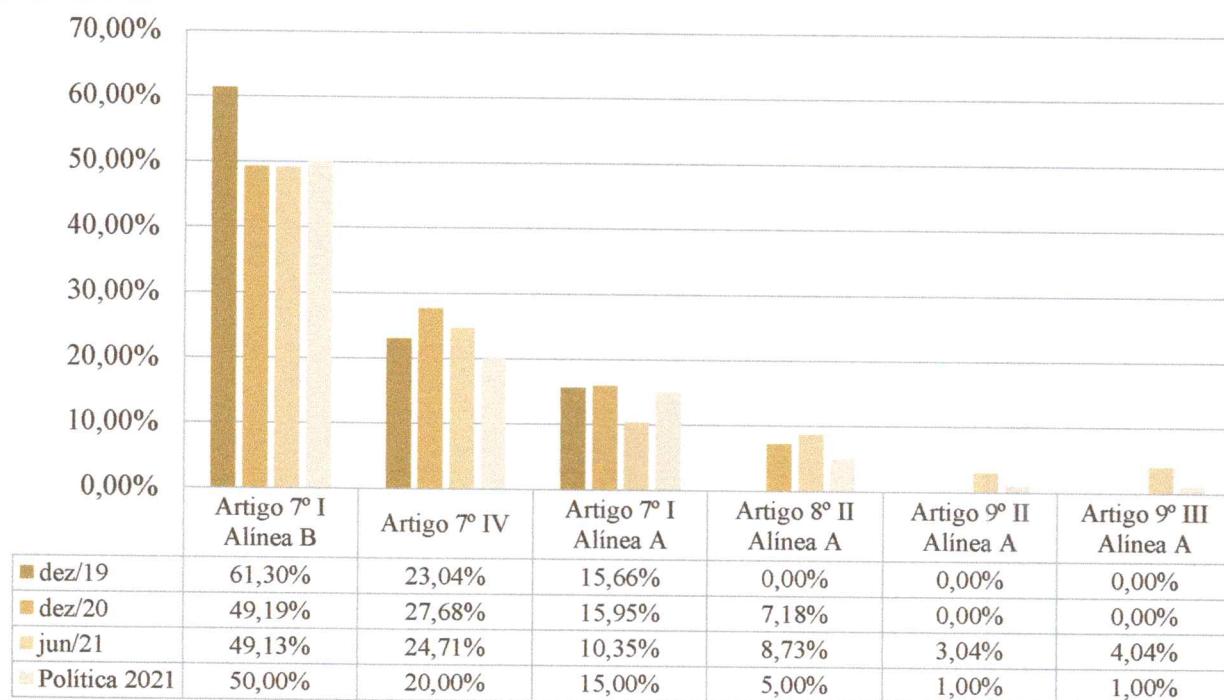
57

Diversificação por classe de ativos

Com relação à diversificação por **classe de ativos/fatores de risco**, observamos a seguinte distribuição: quadro-resumo em percentual detalha as alocações do IPMU por enquadramento à Resolução, por classe e categoria de ativos, percentual aprovado na Política de Investimentos e permitido pela legislação.

Esta segregação é muito importante para observar o balanceamento da carteira do IPMU, identificando um **aumento na diversificação e na posição em renda variável**.

Diversificação por classe de ativos

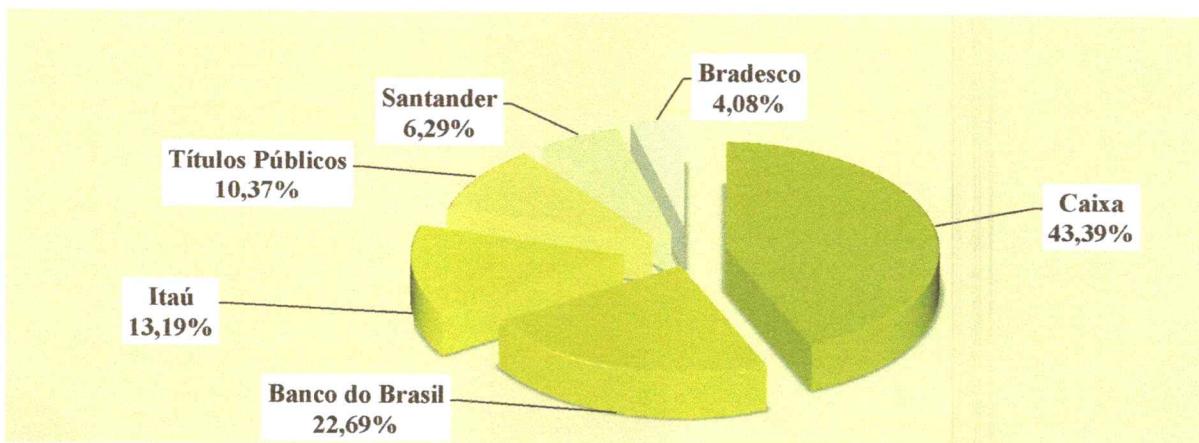


Conselho Fiscal 29/07/2021

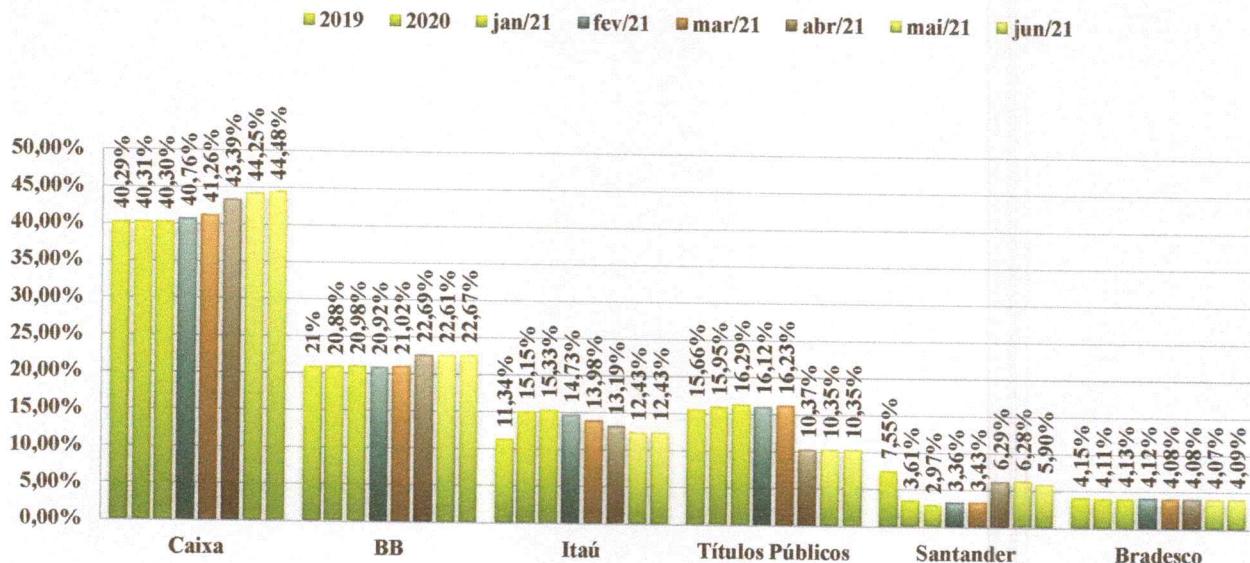
59

Alocação por gestor

Para a diversificação de ativos, a Política de Investimentos para 2021 estabelece que o IPMU deverá manter seus recursos em no **mínimo 03 (três)** e no **máximo 12 (doze)** instituições financeiras, devidamente autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, cujos gestores e administradores figurem entre os **10 (dez) primeiros colocados no ranking da Anbima**.



Alocação por gestor



Conselho Fiscal 29/07/2021

61

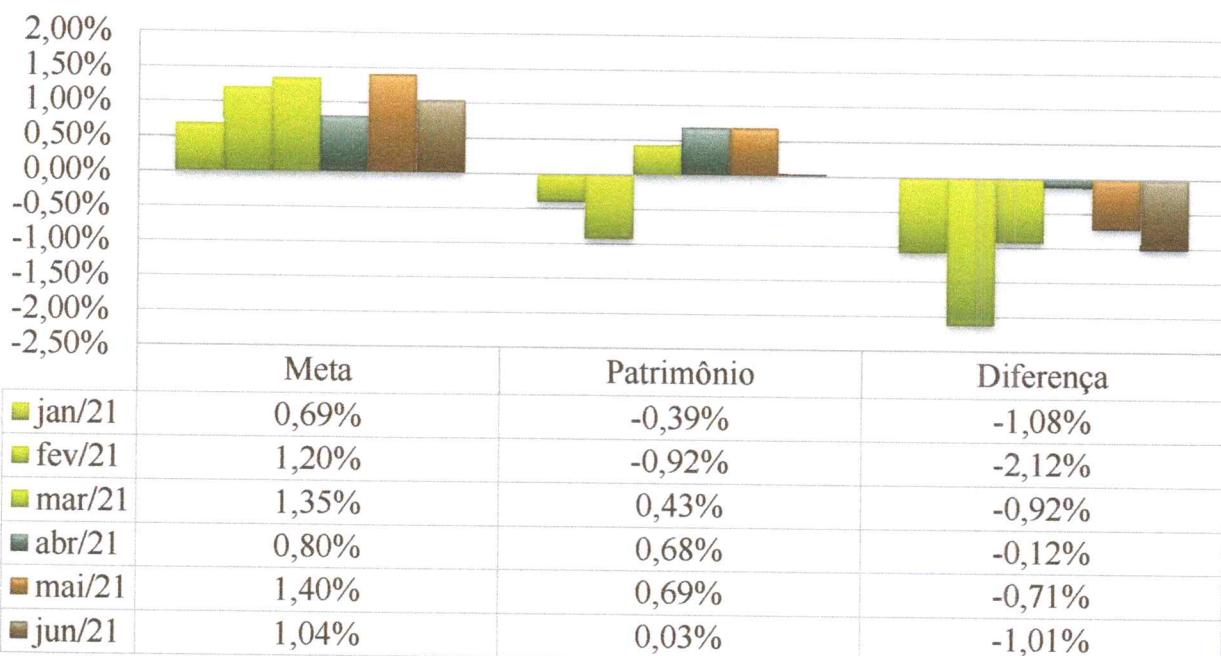
Meta Atuarial

Para o **exercício de 2021**, considerando o resultado da duração o passivo do IPMU a taxa de juros definida é de **5,41% + INPC**.

O desempenho da carteira no início de 2021 não foi positivo, refletindo a instabilidade do mercado financeiro em consequência da pandemia do Covid 19.

Mesmo com os avanços nos cenários econômicos e financeiros após março/2020, observa-se ainda volatilidade nos mercados, que refle no resultado dos investimentos, principalmente pela elevação da inflação no cenário doméstico nos últimos meses.

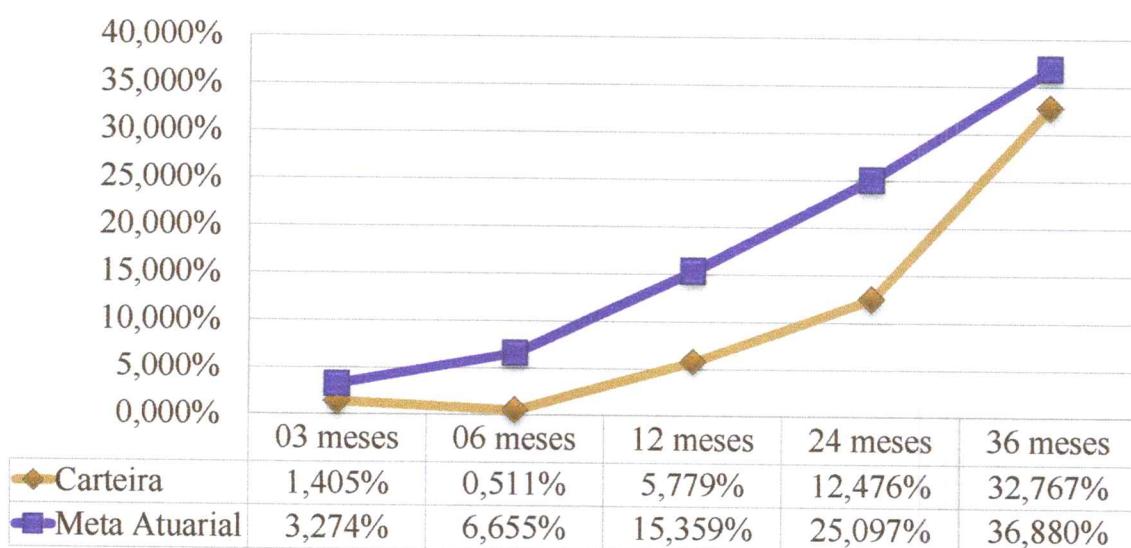
Meta Atuarial



Conselho Fiscal 29/07/2021

63

Meta Atuarial



Conselho Fiscal 29/07/2021

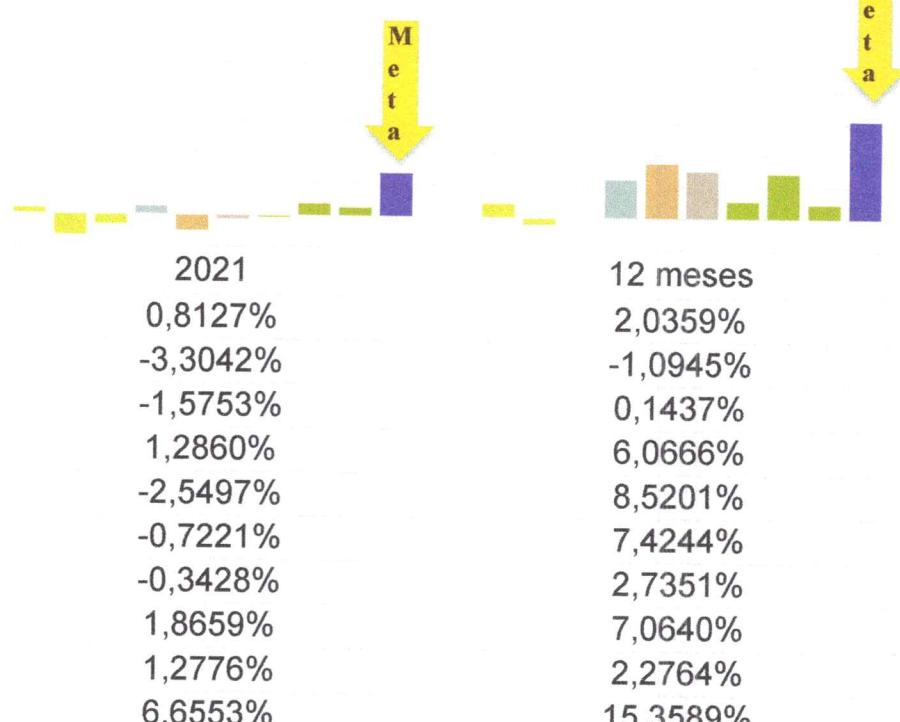
64



Meta Atuarial x Renda Fixa

20,0000%
15,0000%
10,0000%
5,0000%
0,0000%
-5,0000%

- IRFM1
- IRFM 1+
- IRFM Total
- IMA-B 5
- IMA-B 5+
- IMA-B Total
- IMA-Geral
- IDKA 2
- CDI
- Meta Atuarial



Conselho Fiscal 29/07/2021

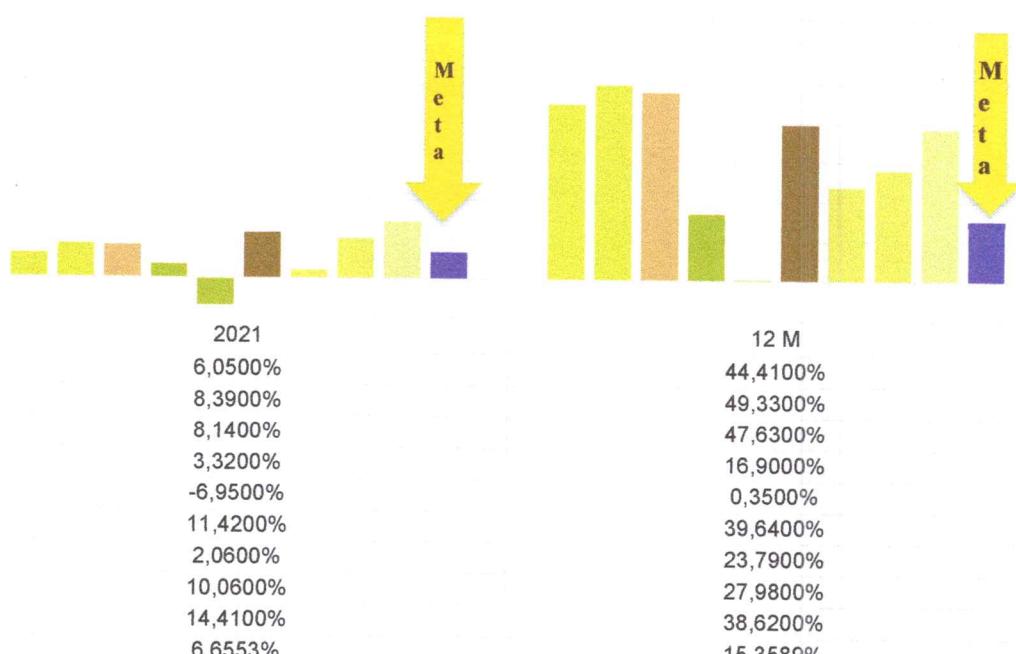
65



Meta Atuarial x Renda Variável

60,0000%
50,0000%
40,0000%
30,0000%
20,0000%
10,0000%
0,0000%
-10,0000%

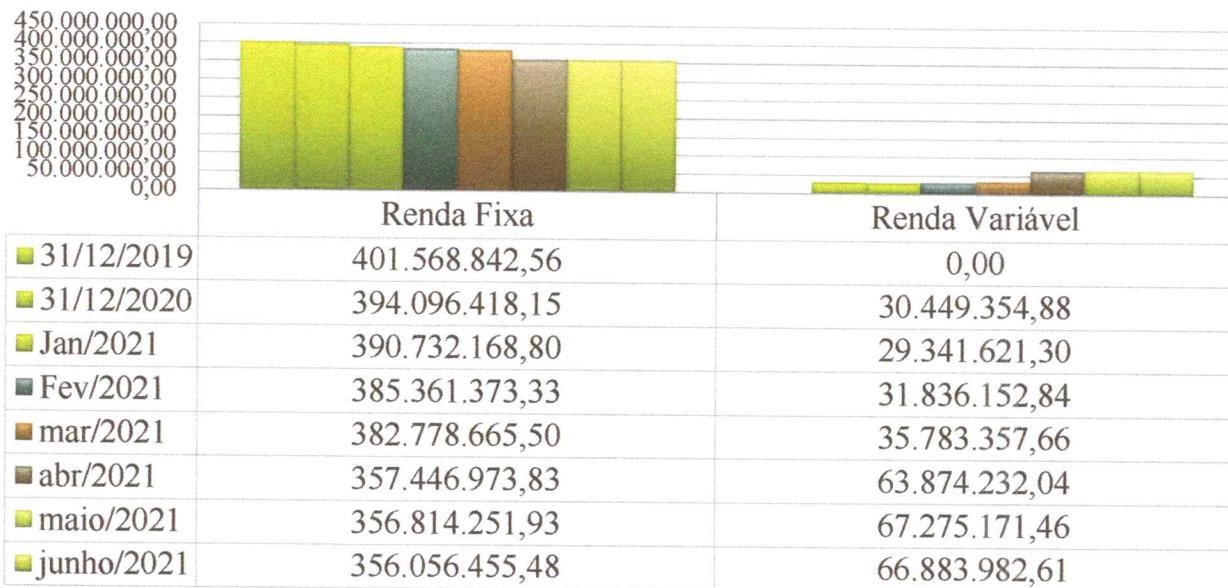
- Ibovespa
- IBRX-50
- IBRX-100
- Iconsumo
- Imobiliário
- Small Caps
- Idividendos
- BDRX
- S&P 500
- Meta Atuarial



Conselho Fiscal 29/07/2021

66

Diversificação por classe de ativos fatores de risco



Conselho Fiscal 29/07/2021

67

Análise de liquidez

Período	Valor (R\$)	(%)
de 0 a 30 dias	372.403.442,25	88,051%
de 31 a 364 dias	0,00	0,000%
acima de 365 dias	50.536.996,84	11,949%

	Saldo	% PL IPMU	Mês	Ano
Caixa Gestão Estratégica	61.696.735,49	14,588%	0,0000%	0,7100%
BB RF Alocação Ativa	59.696.244,29	14,115%	0,1110%	-0,6810%
Caixa Brasil IMA-B	56.940.217,61	13,463%	0,4000%	-0,8300%
Itaú Institucional Alocação Dinâmica	52.883.949,54	12,504%	0,2900%	1,0100%
Títulos Públicos 2024	43.777.017,69	10,351%	-0,3100%	0,2500%
Bradesco Alocação Dinâmica	17.301.877,00	4,091%	0,3300%	-0,8000%
Caixa FI Ações Small Caps	19.292.269,33	4,561%	1,0800%	11,4500%
Caixa FI Ações Infraestrutura	17.626.635,38	4,168%	-0,5200%	2,5100%
Caixa Brasil IMA-B 5+	13.469.388,04	3,185%	0,7700%	-2,6500%
Santander Ativo Renda Fixa (150)	12.000.344,67	2,837%	0,3000%	0,8100%
BB Alocação Retorno Total	12.260.400,98	2,899%	0,0470%	-0,3930%
Santander Global Equities IE	11.108.380,96	2,626%	-2,8200%	7,3800%
Caixa Ações BDR Nível I	9.155.557,23	2,165%	-1,1900%	8,3600%
BB IMA-B 5+	9.220.996,89	2,180%	0,7680%	-2,6330%
BB Ações ESG Globais	7.938.898,12	1,877%	-2,3280%	7,9770%
Caixa Brasil RF Ativo	8.186.598,88	1,936%	0,1000%	0,7100%
BB Previdenciário RF TP 2022	6.759.978,15	1,598%	0,3480%	2,1850%
Santander Ativo Renda Fixa (350)	1.862.706,25	0,440%	0,3000%	0,8100%
Caixa Multigestor Equities IE	1.762.241,59	0,417%	0,2000%	3,0300%

Conselho Fiscal 29/07/2021

69



Estratégia de Investimentos Comitê de Investimentos – 21/07/2021

1) Fundos de renda variável: acompanhamento do mercado e aplicação, quando favorável e de forma gradativa, os repasses das contribuições previdenciárias, compensação previdenciária e parcelamento da dívida previdenciária, preferencialmente nos fundos enquadrados no Artigo 9º (investimento no exterior), por ser produto de investimento descorrelacionado do cenário local.

2) Folha de Pagamento: para cobertura da folha de pagamento, realizar resgate do fundo de investimentos **Santander Renda Fixa Ativa** (CNPJ 26.507.132/001-06).

3) Manutenção das aplicações, sem realizar realocação de recursos.



Evento de Capacitação



A participação no XIV Encontro Jurídico e Financeiro é obrigatório aos membros do Conselho Fiscal, em atendimento ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017).

Toda a programação para a participação do XIV Encontro Jurídico e Financeiro que será realizado pela APEPREM será encaminhada através do e-mail pessoal e poderá ser acompanhada através do site: <https://www.apeprem.com.br/eventos/xiv-encontro-juridico-e-financeiro/detalhes>.

Ao final do evento é obrigatório a impressão do Certificado de participação e seu encaminhamento através do e-mail: ipmu@ubatuba.sp.gov.br.

Conselho Fiscal 29/07/2021

71

A yellow rectangular box containing a small icon of a calendar and a pencil, followed by the text "Cronograma de Reunião".

Cronograma de Reunião

Agosto 2021							
D	S	T	Q	Q	S	S	S
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					

Quarta-Feira, 25 de Ago

Conselho Fiscal 29/07/2021

72

